Ofício 05/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas 24 de Janeiro 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Acordo de Contribuição, que entre si Celebram o Município de Congonhas/MG e a ONU – Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (UN-HABITAT) para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 198/2024
Data: 25/01/2024 - Horário: 11:09
Legislativo

PREFEITURA DE CONGONHAS

UN-HABITAT

ACORDO DE CONTRIBUIÇÃO

ENTRE

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS ASSENTAMENTOS HUMANOS

E

A MUNICIPALIDADE DE CONGONHAS

Este **ACORDO DE CONTRIBUIÇÃO**, (doravante denominado "**Acordo**"), é celebrado pelo e entre o **Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos**, originalmente estabelecido como o Centro das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (Habitat) por resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas 32/162 de 19 de dezembro de 1977, e posteriormente transformado em um Programa da Assembleia Geral das Nações Unidas por sua resolução 56/206 de 21 de dezembro de 2001, com sede em Nairóbi, Quênia (doravante denominado "**ONU-Habitat**"); e a **Municipalidade de Congonhas**, estabelecida com o número no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 16.752.446/0001-02, entidade governamental com sede na Praça Presidente Juscelino Kubitscheck, 135, Centro, Congonhas, MG, CEP 36410-064, (doravante referido como o "**Doador**").

ONU-Habitat e o Doador serão doravante referidos coletivamente como as "**Partes**" e individualmente como a "**Parte**".

PREÂMBULO:

CONSIDERANDO que o **Doador** decidiu fazer uma contribuição financeira ao ONU-Habitat para apoiar o projeto "Congonhas 2030+2", (doravante denominado "**Projeto**"), conforme estabelecido no **Anexo A**, (o "***Documento do Projeto***"), deste Acordo;

CONSIDERANDO que, no âmbito deste Acordo, o Doador deverá fornecer o apoio financeiro para a execução do Projeto; e que o ONU-Habitat será responsável pela implementação do projeto, conforme detalhado no **Anexo A** deste Acordo;

ISTO POSTO, com base na confiança mútua e no espírito de cooperação amigável, as Partes acordam ainda o seguinte:

ARTIGO I
A Contribuição

1.1 O Doador deverá colocar à disposição do ONU-Habitat o valor total de **USD 1,138,425 (Um Milhão, Cento e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco dólares estadunidenses)**, (doravante denominada "Contribuição"), para cobrir os custos do Projeto conforme estabelecido no **Anexo A**, (os "***Documentos de Projeto***"), do presente Acordo.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CONGONHAS

UN-HABITAT

1.2 O Doador deverá depositar a Contribuição na seguinte conta bancária especificada abaixo:

Nome do banco:	JP Morgan Chase International Agencies Banking
Endereço do banco:	277 Park Avenue, 23rd Floor New York, NY 10172, USA Tel. +1-212-2700452, Fax: +1-212-2701575
Nome da conta:	United Nations Human Settlements Programme (UN-Habitat)
Número da conta:	485-000261
Wire Transfers	
Número ABA:	021 000 021
SWIFT:	BIC-CHASUS33; or CHIPS participant number 0002
Moeda:	United States Dollars (USD)
Número de Fax:	1-212-963-2086

1.3 O Doador informará o ONU-Habitat quando a Contribuição for depositada por e-mail com informações de remessa para os seguintes endereços: Sra. Jessica Blanco, Assistente Administrativa, ROLAC, jessica.blanco@un.org.

1.4 O ONU-Habitat receberá e administrará a Contribuição e realizará as atividades financiadas pela Contribuição em conformidade com as Regras e Regulamentos Financeiros aplicáveis das Nações Unidas, políticas, procedimentos e práticas do ONU-Habitat, de acordo com o seguinte cronograma:

(a) A primeira parcela de **USD 569,212 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Doze dólares estadunidenses)** será disponibilizada no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste Acordo pelas Partes e a entrega dos produtos preparatórios acordados que irão reger a implementação: Plano de Trabalho Consolidado (Produto 1.1) e Plano de Comunicação e sensibilização (Produto 3.1);

(b) A segunda parcela de **USD 569,212 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Doze dólares estadunidenses)** será disponibilizada mediante entrega dos seguintes Produtos do Resultado 1: 1.2 Diagnóstico do atual quadro regulatório; 1.3 Caracterização do município; e Resultado 2: 2.1 Caracterização do sistema de mobilidade.

Uma vez desembolsada, o ONU-Habitat utilizará a segunda transferência para *inter alia* facilitar a elaboração dos produtos 1.4, 1.5, 2.2, 2.3, 3.2, 3.3 e 3.4, tal qual se indica no Anexo A (o "Documento de Projeto").

1.5 O cronograma de pagamentos mencionado acima levará em consideração o requisito de que os mesmos sejam efetuados com antecedência à implementação das atividades planejadas. Ele pode ser modificado para estar de acordo com o avanço da execução do projeto.

1.6 O valor do pagamento, se efetuado em outra moeda que não o dólar americano, será determinado aplicando a taxa de câmbio de operação das Nações Unidas vigente na data do desembolso. Caso haja mudança na referida taxa de câmbio de operação das Nações Unidas antes da utilização completa por parte

Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

do ONU-Habitat da Contribuição, o valor do saldo ainda restante na época deverá ser propriamente ajustado. Caso haja uma perda no valor do saldo dos fundos, o ONU-Habitat deverá informar ao Doador no sentido de determinar se algum financiamento adicional seria possível por parte do Doador. Se dito financiamento não possa ser concretizado, o apoio outorgado ao projeto pode ser reduzido, suspendido ou finalizado por parte do ONU-Habitat.

1.7 Esta Contribuição será exclusivamente destinada aos fins do Projeto segundo orçamento indicado no **Anexo A** deste acordo.

1.8 O ONU-Habitat iniciará e continuará a realizar operações relacionada a este Acordo após o recebimento da Contribuição de acordo com o cronograma de pagamentos estabelecido no **parágrafo 1.4** acima.

1.9 Em conformidade com as regras e os regulamentos do ONU-Habitat, a Contribuição estará sujeita à recuperação de custos por parte do ONU-Habitat em duas (2) categorias distintas relacionados com a provisão de serviços de apoio, a saber:

(a) *"Custos diretos"* significam todos os custos que são incorridos, e que podem ser rastreados por completo pelo Projeto, incluindo o custo de pessoal, consultores, implementadores, fornecedores, materiais e equipamentos, instalações, viagens e qualquer outro insumo para implementar o(s) Projeto(s);

(b) *"Custos indiretos"* significa os custos incorridos pelo ONU-Habitat em função do(s) e em apoio ao(s) projeto(s), que não podem ser atribuídos inequivocamente ao(s) projeto(s), como um custo de apoio ao programa à taxa de 13%.

1.10 O ONU-Habitat não assumirá nenhum compromisso acima dos montantes especificados para despesas no Anexo A, VI ("Orçamento") que não deverão exceder a Contribuição. Caso surjam despesas imprevistas, o ONU-Habitat apresentará um orçamento suplementar ao Doador mostrando o financiamento adicional que será necessário. Se nenhum outro financiamento estiver disponível, as atividades a serem realizadas pelo ONU-Habitat sob este Acordo, e em conexão com o Projeto, poderão ser reduzidas ou, se necessário, encerradas pelo ONU-Habitat. Em nenhuma hipótese o ONU-Habitat assumirá qualquer responsabilidade além da Contribuição provida pelo Doador.

1.11 Nada neste Acordo deverá obrigar o Doador a fornecer quaisquer fundos que excedam a Contribuição prevista neste Acordo.

1.12 Quaisquer fundos não desembolsados e não comprometidos, incluindo juros obtidos, na conclusão do(s) projeto(s) ou no término do projeto, deverão ser mantidos na conta do ONU-Habitat até consultas com o Doador.

1.13 Todos os pagamentos que permanecerem não utilizados após o cumprimento de todos os compromissos e responsabilidades deverão ser dispostos pelo ONU-Habitat em consulta com o Doador.

1.14 Todas as contas e declarações financeiras devem ser expressas em dólares estadunidenses.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CONGONHAS

UN-HABITAT

ARTIGO II
Auditoria

2.1 A Contribuição e as atividades financiadas por ela estarão sujeitas exclusivamente aos procedimentos de auditoria interna e externa previstos nas Regras e Regulamentos Financeiros das Nações Unidas, assim como às políticas e procedimentos financeiros do ONU-Habitat.

2.2 Os relatórios de auditoria externa preparados pelo Quadro de Auditores das Nações Unidas sobre a auditoria das demonstrações financeiras das Nações Unidas estão disponíveis em seu website: http://www.un.org/en/auditors/board/auditors-reports.shtml

2.3 Os relatórios de auditoria interna serão divulgados publicamente, de acordo com a resolução 69/253 da Assembleia Geral.

2.4 Caso um Relatório de Auditoria do Quadro de Auditores das Nações Unidas ao seu órgão de governo contenha observações relevantes à Contribuição, tal informação deverá ser disponibilizada para conhecimento do Doador.

ARTIGO III
Avaliação, Monitoramento e Revisão

3.1 As Partes deverão manter-se mutuamente informadas de todas as atividades relevantes contempladas no presente Acordo e deverão realizar consultas a qualquer momento que qualquer Parte julgar apropriado.

3.2 As Partes deverão se informar prontamente sobre qualquer condição, evento ou situação que interfira ou ameace interferir com o sucesso da implementação do Projeto.

3.3 As Partes se absterão de qualquer ação que possa afetar adversamente os interesses da outra Parte e deverão cumprir com seus compromissos com o máximo respeito aos termos e condições deste Acordo e aos princípios das Nações Unidas e do ONU-Habitat.

3.4 O ONU-Habitat será responsável pelo monitoramento e revisão regular do Projeto. O custo de monitoramento e revisão constituirá um custo direto para o Projeto e será, portanto, coberto pela Contribuição.

3.5 A avaliação do Projeto a seguir estará sujeita ao disposto na Política de Avaliação do ONU-Habitat, conforme estabelecido nas Regras e Regulamentos Financeiros relevantes, bem como em suas políticas e procedimentos financeiros. O custo será incluído no orçamento e constituirá um custo direto para o(s) projeto(s).

3.6 O ONU-Habitat encaminhará, sem o devido atraso ao Doador, qualquer relatório de revisão e/ou avaliação referente ao(s) Projeto(s) ou informará ao Doador que tal relatório está disponível no site do ONU-Habitat.

Claudio Antonio de Souz
Prefeito Municipal

3.7 As disposições anteriores relativas à avaliação do Projeto não impedem que o Doador possa, separada ou conjuntamente com outros parceiros, tomar a iniciativa de avaliar ou rever o Projeto, com o objetivo de determinar se os resultados estão sendo ou foram alcançados e se a contribuição foi utilizada para a finalidade pretendida. Fica entendido que as avaliações do Doador do Projeto, conforme anteriormente disposto, são distintas e separadas das avaliações do Projeto, conforme referido no **parágrafo 3.5** deste artigo, que está sujeito exclusivamente à autoridade do Escritório de Avaliação independente do ONU-Habitat. As Nações Unidas devem ser informadas sobre tais iniciativas e podem ser convidadas a aderir. As Nações Unidas ajudarão, mediante solicitação, a fornecer informações relevantes dentro dos limites de seus regulamentos, regras, políticas e procedimentos. Todos os principais custos serão arcados pelo Doador, a menos que de outra forma acordado. Tais avaliações ou revisões estarão sujeitas ao **Artigo II ("Auditoria")** acima do presente Acordo.

ARTIGO IV
Relatoria

4.1 O ONU-Habitat fornecerá ao Doador os seguintes relatórios narrativos sobre as atividades realizadas e os resultados alcançados relacionados à implementação do projeto, de forma regular, conforme estabelecido abaixo:

(a) Um relatório narrativo aos seis (6) meses do início da implementação do Projeto;

(b) Um relatório narrativo final cobrindo todo o período de atividade do Projeto, a ser apresentado no prazo de sessenta (60) dias após o período abrangido pelo relatório.

4.2 O ONU-Habitat fornecerá ao Doador os seguintes relatórios financeiros elaborados de acordo com os regulamentos financeiros, regras, políticas, procedimentos e instruções administrativas do ONU-Habitat:

(a) Um relatório financeiro aos seis (6) meses do início da implementação do Projeto;

(b) Um relatório financeiro aos doze (12) meses do início da implementação do Projeto; e

(c) Um relatório financeiro final certificado cobrindo o uso de fundos para todo o período de atividade no máximo doze (12) meses após o término do período de implementação do Projeto.

ARTIGO V
Notificações

5.1 Todas as notificações, ações ou solicitações requeridas ou permitidas neste Acordo deverão ser feitas por escrito e enviadas para os endereços especificados abaixo ou em outro endereço que a Parte tenha

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

especificado por escrito para a Parte que der tal notificação ou fizer tal solicitação:

Para o Doador:
Nome: Antônio Mendes da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
Endereço: Av. Júlia Kubitschek 230, Centro, Congonhas, MG, Brazil, CEP 36410-084
Telefone: +55 31 3731-1300 (1155)
E-mail: seplag@congonhas.mg.gov.br; e planodiretor@congonhas.mg.gov.br

Para o ONU-Habitat:
Nome: Rayne Ferretti Moraes
Cargo: Oficial Nacional para o Brasil
Endereço: Rua Gago Coutinho, 52 – Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ, Brazil, CEP 22221-070
Telefone: + 55 21 2976 6505
E-mail: rayne.ferretti@un.org

ARTIGO VI
Direitos de Propriedade

6.1 A propriedade dos equipamentos, suprimentos e outros bens financiados pela Contribuição será do Doador.

6.2 O Doador terá direito a todos os direitos de propriedade intelectual e outros direitos de propriedade em relação a quaisquer materiais que venham a ser desenvolvidos utilizando a Contribuição.

6.3 Será concedida pelo Doador ao ONU-Habitat uma licença perpétua, livre de royalties, mundial, não exclusiva e intransferível na propriedade intelectual que foi desenvolvida pelo ONU-Habitat como resultado do Projeto.

ARTIGO VII
Conduta Proibida, Uso indevido de Fundos e Sanções

7.1 As Partes estão firmemente empenhadas em tomar todas as precauções necessárias para evitar o endereço de práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e obstrutivas.

7.2 Com relação a alegações críveis de práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, o ONU-Habitat deverá tomar as medidas oportunas que julgar apropriadas. Quando tal ação envolver a condução de uma investigação, tal investigação será conduzida pelo ONU-Habitat de acordo com seus regulamentos, regras, políticas e procedimentos e as resoluções ou decisões relevantes da Assembleia Geral e de maneira consistente com seus privilégios e imunidades. Quando tal ação envolver a realização de uma auditoria, os termos do **Artigo II** acima serão aplicáveis.

7.3 O ONU-Habitat deverá, de acordo com seus regulamentos, regras, emissões administrativas, políticas e procedimentos relevantes, trazer alegações críveis de práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas em relação ao Projeto, das quais foi informada ou tomou conhecimento de outra

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

forma, e que, após uma investigação, prontamente ao conhecimento do Doador, desde que, no entanto, tal notificação não prejudicará a da ONU-Habitat, na possível tomada de qualquer ação adicional do ONU-Habitat em relação a tais alegações credíveis ou os direitos de devido processo dos indivíduos envolvidos. O ONU-Habitat deverá, de acordo com seus regulamentos, regras, emissões administrativas, políticas e procedimentos pertinentes, manter o Doador informado sobre o andamento e o resultado das investigações relativas à conduta proibida, desde que tal informação não comprometa a conduta adequada da investigação ou dos direitos processuais dos indivíduos envolvidos.

7.4 Quando uma investigação concluir que ocorreu má conduta, o ONU-Habitat deverá:

(a) Empregar esforços razoáveis para recuperar qualquer parte da Contribuição, que o ONU-Habitat estabeleceu com base em sua investigação como tendo sido perdida como resultado de conduta proibida;

(b) Considerar adequadamente o encaminhamento de assuntos considerados apropriados pelo ONU-Habitat às autoridades competentes dos Estados Membros, em conexão com o **subparágrafo (a)** deste Parágrafo; e

(c) Assegurar o reembolso ao Doador conforme previsto e sujeito às disposições do **Artigo VII**, abaixo.

7.5 No caso de qualquer parte da Contribuição ser determinada pelo ONU-Habitat como perdida devido a conduta proibida, tal perda será tratada de acordo com os regulamentos financeiros aplicáveis, regras, emissões administrativas, políticas e procedimentos do ONU-Habitat. Além disso, em relação a tal quantia que o ONU-Habitat conseguiu recuperar, tal quantia será devolvida ao Projeto para o qual a Contribuição foi destinada, e onde o Projeto para o qual a Contribuição foi destinada foi concluído ou encerrado, as Partes se consultarão para decidir se o valor deve ser reprogramado ou devolvido ao Doador na conta bancária determinada pelo Doador, proporcionalmente conforme aplicável. Em relação a tal quantia que não tenha sido recuperada, o ONU-Habitat envidará todos os esforços para recuperar tais fundos.

7.6 As Partes concordam em tomar todas as precauções necessárias para evitar conflitos de interesse e práticas corruptas. Para este fim, as Nações Unidas devem manter padrões de conduta que regulem o desempenho de seu pessoal, incluindo a proibição de conflitos de interesse e práticas corruptas em conexão com a concessão e administração de contratos, subsídios ou outros benefícios, conforme estabelecido no Estatuto e Regras do Pessoal das Nações Unidas, no Regulamento e Regras Financeiras das Nações Unidas e nos procedimentos de aquisição das Nações Unidas.

ARTIGO VIII
Antiterrorismo

8.1 Consistente com várias resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluindo: S/RES/1269 (1999) ***S/RES/1368(2001)*** e ***(S/RES/1373(2001)***, as partes estão firmemente comprometidas com a luta internacional contra o terrorismo e, em particular, contra o financiamento do terrorismo. A política do Doador é procurar assegurar que nenhum dos seus fundos seja utilizado, direta ou indiretamente,

Claudio Antônio de Sou
Prefeito Municipal

para prestar apoio a pessoas ou entidades associadas ao terrorismo. Com as resoluções indicadas acima, o ONU-Habitat compromete-se a fazer esforços razoáveis para garantir que nenhum dos fundos dos doadores fornecidos sob este Acordo seja usado para apoiar indivíduos ou entidades associadas ao terrorismo. O ONU-Habitat declara que não trabalhará nem trabalhará conscientemente com qualquer parte e/ou entidade que apareça na Nova Lista Consolidada de Entidades e Indivíduos estabelecida e mantida pelo Comitê 1267 do Conselho de Segurança das Nações Unidas (a "Lista do Conselho de Segurança"). No caso de uma parte não estar incluída na Lista do Conselho de Segurança, mas durante o curso da implementação do Projeto for considerado pelo Doador para realizar atividades terroristas, o ONU-Habitat consultará o Doador para determinar o curso de ação apropriado, que pode incluir a rescisão deste Acordo, por justa causa.

ARTIGO IX
Parceiros Implementadores

9.1 A seleção de quaisquer parceiros de implementação em conexão com o Projeto deve estar de acordo com os regulamentos, regras, políticas e procedimentos do ONU-Habitat. O Doador não pode desempenhar um papel na verificação de tais parceiros de implementação.

ARTIGO X
Uso do Nome, Emblema ou Selo Oficial das Nações Unidas e ONU-Habitat e Publicidade

10.1 O ONU-Habitat fornecerá o devido reconhecimento da contribuição do Doador fornecida sob este Acordo.

10.2 Qualquer outra declaração pública em relação a este Acordo ou às atividades realizadas sob o mesmo será acordada pelas Partes antes de sua publicação ou divulgação.

10.3 O Doador não deverá usar o nome e o emblema das Nações Unidas, incluindo o nome e o logotipo do ONU-Habitat, ou qualquer abreviação do mesmo, em conexão com seus negócios ou de outra forma, sem a autorização prévia por escrito do ONU-Habitat em cada caso. Em nenhum caso a autorização será concedida para fins comerciais ou para uso de qualquer forma que sugira o endosso do ONU-Habitat ao Doador.

10.4 O Doador não deve emitir nenhum comunicado de imprensa ou outras declarações públicas, incluindo o nome do ONU-Habitat e emblema sem a aprovação por escrito do ONU-Habitat.

10.5 O Doador reconhece que está familiarizado com os ideais e objetivos do ONU-Habitat e reconhece que seu nome e emblema não podem ser associados a nenhuma causa política, sectária ou usados de forma incompatível com o status, reputação e neutralidade do ONU-Habitat.

10.6 O aviso de recebimento da Contribuição estará sujeito à consulta entre as Partes, mas a forma final do aviso estará sujeita à aprovação do ONU-Habitat.

ARTIGO XI

Cláudio Antônio de Sou
Prefeito Municipal

Solução de Controvérsias

11.1 Qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação entre as Partes decorrente ou relacionada a este Acordo ou à violação, término ou invalidade do mesmo, a menos que seja resolvida de forma amigável de acordo com o parágrafo anterior, no prazo de sessenta (60) dias após o recebimento por uma das Partes do pedido de resolução amigável da outra Parte, será encaminhada por qualquer das Partes à arbitragem de acordo com as Regras de Arbitragem da UNCITRAL então vigentes. O tribunal arbitral não terá autoridade para conceder danos punitivos. As partes ficarão vinculadas por qualquer laudo arbitral proferido como resultado de tal arbitragem como a adjudicação final de qualquer controvérsia, reivindicação ou disputa.

ARTIGO XII
Privilégios e Imunidades

12.1 Nada neste Acordo será considerado uma renúncia, expressa ou implícita, a qualquer um dos privilégios e imunidades das Nações Unidas, incluindo o ONU-Habitat.

ARTIGO XIII
Proteção de Dados

13.1 As Partes garantirão uma proteção adequada de dados pessoais de acordo com seus respectivos regulamentos, regras, políticas e procedimentos com o devido respeito aos Princípios de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade[1]. As Partes reconhecem e concordam que "dados pessoais" são definidos como informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável (titular dos dados) que são processadas por ou em nome das respectivas Partes envolvidas.

ARTIGO XIV
Rescisão

14.1 Qualquer uma das Partes terá o direito de rescindir este Acordo mediante notificação prévia de trinta (30) dias à outra Parte. As obrigações assumidas pelas Partes sob este Acordo sobreviverão à rescisão do Acordo na medida necessária para permitir a conclusão ordenada das atividades, a retirada de pessoal, fundos e bens, o acerto de contas entre as Partes e a liquidação de obrigações contratuais que são exigidos em relação a quaisquer subcontratados, consultores ou fornecedores.

ARTIGO XV
Alteração

15.1 As Partes poderão modificar este Acordo somente por meio de instrumento escrito assinado por cada uma das Partes. Qualquer notificação ou outra comunicação deve ser feita por escrito e deve ser enviada por meio de um método que permita aviso de recebimento (como correio certificado ou serviço de correio). Todas as notificações podem ser confirmadas por transmissão de e-mail. Da mesma forma, todas

[1] Disponível em: www.unsceb.org/personal-data-protection-and-privacy-principles

Cláudio Antônio da Cruz
Prefeito Municipal

as notificações serão consideradas entregues quando forem depositadas, com postagem paga para o primeiro endereço mencionado acima.

ARTIGO XVI
Entrada em Vigor

16.1 Este Acordo entre o Doador e o ONU-Habitat entrará em vigor a partir da data da última assinatura (a "Data de Vigência") e permanecerá válido a partir da Data de Vigência por um período de doze (12) meses, a menos que seja rescindido antecipadamente de acordo com o **Artigo XIV (*"Rescisão"*)** acima ou prorrogado de acordo com o **parágrafo 16.2** abaixo deste Artigo.

16.2 Caso as partes concordem mutuamente que o Projeto não pode ser concluído dentro do prazo deste Acordo, as Partes deverão prorrogar o prazo do Acordo pelo período que julgarem apropriado após analisar o andamento do Projeto. As extensões, se houver, serão registradas por escrito pelas Partes neste instrumento.

16.3 Este Acordo e o seu Anexo constituem a totalidade do acordo entre as Partes em relação ao assunto em questão, anulando ou substituindo todos os acordos verbais ou escritos que tenham sido realizados previamente.

E, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, os abaixo-assinados, representantes devidamente autorizados do ONU-Habitat e do Doador, assinaram este Acordo no(s) local(is) e na(s) data(s) abaixo indicada(s) no idioma português.

Pelo ONU-Habitat	**Pela Municipalidade de Congonhas**
Erfan Ali, Chefe de Gabinete Place: Nairobi Date: 22.12.2023	Claudio Antônio de Souza Prefeito de Congonhas Place: _____ Date: 20/12/2023

Anexos:
Anexo A - ***Documento de projeto***

PREFEITURA DE CONGONHAS

UN-HABITAT

Documento de Projeto

Congonhas 2030+2

I. Introdução

Este projeto tem como objetivo apoiar a Prefeitura de Congonhas, localizada no estado de Minas Gerais, Brasil, na revisão de seu atual Plano Diretor e no desenvolvimento do Plano de Mobilidade da cidade. O objetivo é repensar as ferramentas e estratégias de gestão e garantir um desenvolvimento justo e sustentável para Congonhas. A revisão do Plano Diretor e a elaboração do Plano de Mobilidade criarão um cenário de oportunidades para novos negócios entre os setores público e privado, com a participação da sociedade. Os planos também serão uma oportunidade para repensar a conexão com outras cidades de forma integrada, considerando um desenvolvimento urbano inclusivo e sustentável na busca da Agenda 2030.

II. Estratégias para lidar com os temas

Para alcançar o objetivo proposto, o município de Congonhas formaliza esta parceria com o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat), focada na revisão do Plano Diretor e no desenvolvimento do Plano de Mobilidade do município, visando fortalecer a capacidade pública e uma cultura de tomada de decisões transparente com base em dados e informações, por meio de diagnósticos, análises, treinamentos e elaboração de planos. Ambos os instrumentos serão elaborados com a participação da sociedade, como pactos sociais que reorganizam os espaços da cidade e garantem a melhoria da qualidade de vida da população.

O projeto vai se beneficiar da experiência operacional de projetos anteriores implementados no Brasil. O Escritório Regional do ONU-Habitat está sediado na cidade do Rio de Janeiro e possui muitos anos de experiência em trabalhar com instituições públicas dos diferentes níveis governamentais, juntamente com o setor privado e a sociedade civil.

Para a implementação, o ONU-Habitat contará com as lições aprendidas de experiências anteriores ao acompanhar a revisão dos Planos Diretores, como nos casos das cidades de Fortaleza, Belo Horizonte e Rio de Janeiro. Também se baseará em seu trabalho normativo e de advocacia consolidado na elaboração de Planos Diretores Participativos e na aplicação do Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/01).

Na América Latina, a troca com os escritórios da Colômbia e do México será importante devido à sua experiência com projetos de regeneração urbana na Candelária, Medellín, Colômbia, e na Colônia Doctores, Cidade do México.

Em nível global, colegas da seção de Planejamento, Finanças e Economia serão mobilizados, especialmente em relação à experiência com a ferramenta "Our City Plans", para apoiar a configuração da participação e a prospecção de visão estratégica relacionada ao planejamento de plano diretor e mobilidade, investimentos e centralidades urbanas.

Ainda relacionado ao fortalecimento de capacidades, o ONU-Habitat no Brasil tem trabalhado em estreita colaboração com vários municípios para fortalecer suas capacidades tanto nos aspectos normativos quanto operacionais. Ao longo de todas as etapas deste projeto, essas experiências anteriores de desenvolvimento de habilidades locais serão consideradas por meio de uma abordagem de aprendizado prático, em que os

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

diferentes participantes são os principais agentes de seu próprio aprendizado e, assim, se tornam motivados como agentes de mudança na transformação da cidade e na promoção de agendas globais. O Circuito Urbano, organizado anualmente em outubro pela equipe do ONU-Habitat Brasil, será utilizado para reconhecer o engajamento municipal e incentivar a compartilhamento de resultados com outros atores municipais e externos.

O escopo técnico da colaboração se concentrará nos seguintes componentes:

Objetivo - Plano Diretor e Plano de Mobilidade inclusivos orientados pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável melhoram a qualidade de vida da população de Congonhas.

Resultado 1 - Governo Municipal de Congonhas com Plano Diretor revisado norteado pela Nova Agenda Urbana e alinhado à Agenda 2030
1.1 Plano de Trabalho consolidado
1.2 Diagnóstico do atual marco regulatório desenvolvido
1.3 Caracterização do município realizada
1.4 Treinamentos de representantes do setor público e dos Conselhos do Plano Diretor e Plano de Mobilidade realizados
1.5 Plano Diretor desenvolvido

Resultado 2 – Governo Municipal de Congonhas com Plano de Mobilidade orientado pela Nova Agenda Urbana e alinhado à Agenda 2030
2.1 Caracterização do sistema de mobilidade de Congonhas realizada
2.2 Diagnóstico participativo sobre a mobilidade da cidade de Congonhas realizado
2.3 Plano de Mobilidade desenvolvido

Resultado 3 - Adotado um processo participativo para a revisão do Plano Diretor e a elaboração do Plano de Mobilidade em Congonhas
3.1 Plano de comunicação e sensibilização implementado
3.2 Consultas realizadas com a comunidade para discutir e validar propostas para o Plano Diretor
3.3 Oficinas virtuais para discutir e validar propostas para o Plano de Mobilidade realizadas
3.4 Relatório com a sistematização do processo do projeto e lições aprendidas

O projeto aplicará uma perspectiva de gênero, promovendo um processo participativo que coloca mulheres e meninas no centro do planejamento e do design urbano, levando como princípio que elas planejam e projetam com diversidade e necessidades diferentes daquelas dos atores que geralmente lideram e são ouvidos.

Com base nessa abordagem participativa, a equipe do projeto e o governo de Congonhas manterão uma estreita coordenação com parceiros-chave como um aspecto fundamental do projeto. A abordagem participativa permitirá que o projeto se beneficie de várias opiniões de diferentes partes interessadas para moldar os Planos.

III. Beneficiários

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

O Município de Congonhas será o principal beneficiário, pois o projeto proporcionará políticas públicas inclusivas e expandirá as capacidades municipais para oferecer serviços melhores em benefício de toda a população. Os moradores de Congonhas, que experimentarão melhores serviços e ambientes urbanos aprimorados derivados das recomendações construídas durante o projeto, serão beneficiários indiretos.

IV. Resultados, produtos e atividades

O objetivo do projeto é melhorar a qualidade de vida da população de Congonhas adotando leis municipais inclusivas que orientem o crescimento e desenvolvimento urbano de todo o município. Para isso, o governo de Congonhas e o ONU-Habitat se concentrarão na revisão do Plano Diretor e no desenvolvimento do Plano de Mobilidade do município para fortalecer a capacidade pública e uma cultura de tomada de decisões transparentes baseadas em dados e informações, por meio de diagnósticos, análises, treinamento e elaboração do plano. Ambos os instrumentos serão elaborados com a participação da sociedade, como pactos sociais que reorganizam os espaços da cidade e garantem a melhoria da qualidade de vida da população. Para alcançar isso, o ONU-Habitat, o município e atores locais trabalharão no seguinte:

Resultado 1 - Governo municipal de Congonhas com Plano Diretor revisado norteado pela Nova Agenda Urbana e alinhado à Agenda 2030.

Neste primeiro resultado, o ONU-Habitat trabalhará em colaboração com Congonhas na revisão do Plano Diretor, visando desenvolver mecanismos efetivos para implementação, monitoramento e avaliação do plano e a adesão municipal a ele. O trabalho começa com o planejamento da implementação e a sistematização dos principais problemas, desafios e fragilidades do atual quadro regulatório do município. O objetivo é revisar o instrumento atual de maneira consistente com a cultura, dinâmica e peculiaridades locais. Em seguida, será realizada uma análise crítica do município, abordando temas relevantes para a revisão do Plano Diretor, como uso da terra, estrutura urbana e ambiental e paisagem, desenvolvimento econômico, desenvolvimento social (educação, saúde, segurança alimentar, lazer e cultura), mobilidade e acessibilidade, infraestrutura (água, energia, resíduos), resiliência, segurança urbana, biodiversidade e serviços de ecossistema, espaços públicos e instalações, desempenho e habitabilidade de edifícios, patrimônio histórico e cultural, governança democrática e aprendizado social. O trabalho é concluído com a finalização do rascunho da Lei de Revisão do Plano Diretor sendo apresentada em uma audiência pública.

Este resultado é dividido nos seguintes produtos:

1.1 Plano de Trabalho consolidado

Inclui:
1.1.1 Identificação dos recursos técnicos e humanos disponíveis
1.1.2 Definição dos pontos focais a serem responsáveis pela articulação junto à Administração Municipal e às instituições parceiras
1.1.3 Identificação dos serviços/profissionais a serem contratados pelo ONU-Habitat para garantir a execução das atividades relacionadas à revisão do Plano Diretor
1.1.4 Detalhamento em cronograma de todas as etapas e atividades previstas para o desenvolvimento do trabalho
1.1.5 Definição da forma de avaliação, pelo Município, das entregas a serem realizadas no decorrer da execução do Projeto

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

1.2 Diagnóstico do atual marco regulatório desenvolvido Inclui: 1.2.1 Identificação dos planos e normas incidentes no município a serem objeto de revisão do Plano Diretor ou por ele abordados 1.2.2 Avaliação crítica do atual quadro regulatório local e alinhamento com os ODS, Nova Agenda Urbana, agendas globais e quadros regulatórios urbanos nacionais 1.2.3 Sistematização de aspectos críticos do ordenamento jurídico municipal, com foco naqueles que permitam ao município intervir concretamente no território, inclusive com a perspectiva de autofinanciamento do desenvolvimento urbano 1.2.4 Análise das questões municipais em relação à agenda internacional sobre desenvolvimento urbano sustentável 1.2.5 Identificação dos desafios e oportunidades para aprimoramento 1.2.6 Consolidação de documento de referência para realização dos trabalhos
1.3 Caracterização do município realizada Inclui: 1.3.1 Levantamento e análise de dados e informações sobre a cidade, e, quando pertinente e viável, caracterização do dado em formato shape para integração ao sistema de informações geográficas do município, incluindo: (a) aspectos socioeconômicos; (b) qualidade urbana e ambiental; (c) uso e ocupação do solo, vazios e expansão urbana; (d) segurança; (e) áreas de risco e territórios suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos; (f) infraestruturas de transporte, saneamento básico, energia elétrica; (g) desenvolvimento econômico (diversificação); (h) imóveis e territórios de interesse histórico, como também conjuntos arquitetônicos e paisagísticos de preservação; (i) grandes projetos de impacto (mineração); (j) meio ambiente; (k) desenvolvimento rural sustentável; (l) turismo; e (m) habitação 1.3.2 Elaboração de mapas temáticos (infraestrutura, uso e ocupação do solo, áreas verdes, equipamentos públicos, rede de transporte público e cicloviário etc.) 1.3.3 Análise da capacidade institucional 1.3.4 Análise da capacidade de investimento, base tributária e arranjos financeiros municipais 1.3.5 Cruzamento entre as principais questões elencadas no diagnóstico e a agenda internacional sobre desenvolvimento urbano sustentável 1.3.6 Elaboração de relatório consolidando as informações coletadas, com um quadro da realidade urbana e social do município, contendo potencialidades, problemas e fragilidades a serem abordadas no Plano Diretor
1.4 Treinamentos de representantes do setor público e dos Conselhos do Plano Diretor e Plano de Mobilidade realizados Inclui: 1.4.1 Levantamento de necessidades temáticas 1.4.2 Realização de capacitação para auxílio na implementação da revisão do plano diretor e na elaboração do plano de mobilidade 1.4.3 Elaboração de caderno com os temas abordados
1.5 Plano Diretor desenvolvido

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Inclui:
1.5.1 Desenho da estrutura urbana desejada, incluindo: (a) objetivos e diretrizes de desenvolvimento urbano; (b) estrutura físico-territorial viária e de transportes almejada, além da distribuição de usos e densidades; (c) priorização de territórios de maior vulnerabilidade social; (d) proposição de territórios de preservação e conservação cultural e ambiental para um sistema de áreas verdes; (e) definição de áreas destinadas ao desenvolvimento econômico ligadas à economia verde
1.5.2 Elaboração de proposta de instrumentos de ordenamento, indução e controle, com os respectivos mecanismos de regulamentação, incluindo: (a) diretrizes e parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo urbano; (b) instrumentos de apoio à política habitacional; (c) instrumentos de gestão da valorização imobiliária; (d) instrumentos de controle de impactos urbanísticos, e ambientais e de vizinhança; (e) instrumentos de combate aos vazios urbanos
1.5.3 Elaboração de um roteiro para a adesão de Congonhas aos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade
1.5.4 Proposição de ações programáticas prioritárias, incluindo: (a) mobilidade urbana e sistemas de transporte ativo; (b) áreas preferenciais de implantação de equipamentos públicos; (c) planos de iluminação pública, drenagem, saneamento, resíduos sólidos e infraestruturas; (d) conformação de um sistema de áreas verdes, espaços livres de uso público e proteção ambiental, infraestruturas verdes e adaptação baseada nos ecossistemas; (e) metas para a produção habitacional e para regularização fundiária, incluindo instrumentos que permitam a gestão dessas ações; (f) preservação e conservação do patrimônio histórico e cultural; (g) dinamização econômica local, com vistas ao desenvolvimento turístico
1.5.5 Criação de estratégia de desenvolvimento econômico local e consolidação das finanças municipais
1.5.6 Proposição de sistema de governança municipal, incluindo: (a) instâncias permanentes de participação e controle social; (b) sistema de informações para o planejamento urbano municipal; (c) mecanismos de fiscalização e controle do desenvolvimento urbano; (d) regime sancionatório municipal relacionado ao não cumprimento do Plano Diretor
1.5.7 Elaboração da Minuta de projeto de Lei da revisão do Plano Diretor
1.5.8 Realização de uma Audiência Pública para a apresentação do projeto da Lei do Plano Diretor, coleta de contribuições finais e validação

Resultado 2 - Governo Municipal de Congonhas com Plano de Mobilidade orientado pela Nova Agenda Urbana e alinhado à Agenda 2030

Este resultado, além de responder à Legislação Nacional Brasileira, como o primeiro, visa contribuir para traduzir as diretrizes e objetivos dos compromissos globais, como a agenda 2030 e a Nova Agenda Urbana, em ações que possam ser incorporadas diretamente às políticas públicas, neste caso, a elaboração do Plano de Mobilidade. O trabalho do ONU-Habitat será entender o escopo e a integração das questões de mobilidade e propor várias estratégias para abordá-las, consolidadas no Plano de Mobilidade. Os produtos propostos serão implementados em paralelo com o desenvolvimento dos produtos de revisão do Plano Diretor. Divide-se nos seguintes produtos:

2.1 Caracterização do sistema de mobilidade de Congonhas realizada

Inclui:
2.1.1 Avaliação das condições de circulação viária e sinalização, incluindo: (a) identificação dos pontos

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

de descontinuidade viária entre bairros ou regiões, incluindo barreiras de transposição naturais ou artificiais; (b) identificação de áreas de tráfego local a serem preservadas mediante projetos de trânsito calmo ou restrições de circulação; (c) produção de mapa que represente a hierarquia viária atual

2.1.2 Avaliação das demandas de transporte, incluindo: (a) demandas na zona rural; (b) projeção populacional para um horizonte de 10 anos e sua macro espacialização de acordo com as diretrizes urbanísticas ou tendencial com base nos dados obtidos; (c) análise da malha viária, especialmente sobre o ponto de vista da sua capacidade de suporte para o atendimento de demandas futuras de transporte coletivo, de circulação a pé e por bicicletas

2.1.3 Avaliação da rede de mobilidade a pé e das condições para a priorização da circulação de pedestres, como determinado pela Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal 12.587/2012), incluindo: (a) pesquisa sobre a distribuição do uso do solo x proximidade a nós de transporte ou outros pontos de atração; (b) identificação territorial das áreas com elevados índices de acidentes de trânsito com pedestres, regiões de ausência de infraestrutura básica para o pedestre, etc., (c) cálculo do Índice de Caminhabilidade (*walkability)* em áreas selecionadas pela prefeitura, (d) pesquisa de fluxo e permanência de pedestres

2.1.4 Análise dos vetores de crescimento urbano e áreas de expansão, incluindo: (a) compatibilização dos vetores de crescimento urbano e das áreas de expansão populacional, sinalizadas no plano diretor; (b) identificação de novos parcelamentos de solo urbano em tramitação na prefeitura ou de áreas de expansão para as quais haja especulação sobre futuro aproveitamento para parcelamento; (c) análise de projetos de intervenção urbana desenvolvidos pela Prefeitura; (d) identificação das orientações da política urbana estabelecidas no plano diretor

2.1.5 Levantamento dos empreendimentos empresariais de grande porte, incluindo: (a) identificação de novos empreendimentos empresariais, na área de comércio, serviços e indústrias, com destaque às atividades de mineração e turismo; (b) identificação de projetos existentes de empreendimentos, intervenções em rodovias e construção de marcos e monumentos, com atenção para projetos estaduais e federais

2.1.6 Análise da regulamentação e organização da gestão pública do transporte público por modos coletivos e individuais- táxi, escolar, lotação, mototáxi, aplicativos

2.1.7 Mapeamento da rede de transportes municipal e intermunicipal de ônibus, caracterizando a cobertura da rede, acessibilidade dos usuários, qualidade oferecida/recebida e o impacto econômico do sistema de mobilidade

2.1.8 Identificação e análise dos conflitos de tráfego de passagem, em especial com rodovias e ferrovias

2.1.9 Caracterização da demanda por bens e mercadorias, oferta de infraestrutura de apoio, transporte de cargas (circulação de cargas comuns e perigosas), oferta e demanda de estacionamentos públicos e privados, políticas e regulamentações

2.1.10 Elaboração de relatório consolidando as informações coletadas e, quando pertinente e viável, caracterização do dado em formato shape para integração ao sistema de informações geográficas do município

2.2 Diagnóstico participativo conduzido sobre a mobilidade da cidade de Congonhas

Inclui:

2.2.1 Condução de pesquisas virtuais e aplicação de questionários presenciais de origem e destino com a população para levantar modo de transporte, tempos de viagem e outros indicadores úteis à compreensão da mobilidade da cidade

2.2.2 Realização de pesquisas virtuais com ciclistas sobre o uso da bicicleta, incluindo origens e destinos, rotas e problemas enfrentados

Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

2.2.3 Elaboração de relatório consolidando as informações coletadas
2.3 Plano de Mobilidade desenvolvido Inclui: 2.3.1 Proposição de traçados para as ciclovias utilizando dados do Sistema de Informações Geográficas de Congonhas 2.3.2 Elaboração de um Plano de Ação de Mobilidade a Pé. A proposta deve propor a requalificação da rede de mobilidade a pé e considerar dimensões como acessibilidade, conectividade, conforto ambiental, segurança, legibilidade, pontos de atração, parcelamento do solo etc. 2.3.3 Proposição de diretrizes para aplicação da acessibilidade e do desenho universal na rede de mobilidade ativa (a pé e bicicletas) e motorizada (ex. transporte coletivo e veículo individual) para a garantia do direito de ir e vir de todas as pessoas, incluindo as pessoas com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida 2.3.4. Proposição do sistema de transporte coletivo, seu modelo de financiamento e fiscalização, a ser usado como base para o processo de concessão 2.3.5 Definição das diretrizes gerais que nortearão a implementação de ações de mobilidade no município 2.3.6 Elaboração da Minuta de projeto de Lei do Plano de Mobilidade 2.3.7 Participação na Audiência Pública de apresentação do projeto de Lei do Plano

Resultado 3 - Adotado um processo participativo para a revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade de Congonhas

Neste terceiro resultado, o ONU-Habitat trabalhará de perto com o Município de Congonhas e a população local para construir um processo participativo inclusivo para a elaboração do plano diretor e do plano de mobilidade. A participação da sociedade é considerada um vetor transversal no processo de elaboração do Plano Diretor, essencial para legitimar seu conteúdo e confirmar sua validade legal. Para alcançar isso, será criado um grupo consultivo multidisciplinar para possibilitar a tomada de decisões de maneira verdadeiramente sustentável e inclusiva, incluindo mulheres, jovens, idosos, pessoas com deficiências e considerando a interseccionalidade de raça e identidade de gênero. Também será buscado o envolvimento da sociedade civil, setor privado e academia. Serão adotados formatos abertos de participação social, como audiências públicas e consultas abertas a toda a população. O principal objetivo é a apropriação do conteúdo por todos os indivíduos envolvidos, especialmente a população para quem o processo é destinado. A implementação dos produtos dentro deste resultado será simultânea com os resultados anteriores. Isso é dividido nas seguintes entregas:

3.1 Plano de comunicação e sensibilização implementado A informação desempenha um papel vital na criação de consciência pública sobre questões urbanas e na melhoria da responsabilidade dos tomadores de decisão. Informações confiáveis e oportunas estimulam o diálogo e ações para reverter tendências negativas e entender tendências positivas para possível replicação. O plano de comunicação e sensibilização será concebido para apoiar o alcance do objetivo do projeto por meio de vários meios de divulgação, como redes sociais, televisão, apresentações em eventos, entre outros. A equipe do projeto coordenará esses esforços em estreita

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

colaboração com o município de Congonhas Inclui: 3.1.1 Elaboração de Plano de comunicação e sensibilização polivalente, que utilize uma variedade de meios de comunicação, tais como eventos ad hoc, estações de rádio locais, redes sociais, sessões de informação e consulta 3.1.2 Elaboração de materiais, como cartilhas e cadernos técnicos, destinadas a diferentes segmentos da sociedade, notadamente com conteúdo dos ODS e do planejamento urbano
3.2 Consultas realizadas com a comunidade para discutir e validar propostas para o Plano Diretor Inclui: 3.2.1 Estabelecimento de uma estratégia de participação social e diálogo com a população, com uma instância permanente para a participação durante a elaboração do plano, na forma de um Conselho do Plano Diretor 3.2.2 Estabelecimento dos locais, datas e horários das consultas 3.2.3 Condução das atividades participativas virtuais e presenciais 3.2.4 Disponibilização da minuta de projeto de Lei para consulta participativa na Internet 3.2.5 Registro das propostas apresentadas pelos participantes 3.2.6 Desenvolvimento de relatório das consultas presenciais e virtuais 3.2.7 Síntese das principais demandas e sugestões apresentadas pela população, identificando os temas mais recorrentes e relevantes para o Plano Diretor
3.3 Oficinas virtuais realizadas para discutir e validar propostas para o Plano de Mobilidade Inclui: 3.3.1 Estabelecimento de uma estratégia de participação social e diálogo com a população, com uma instância permanente para a participação durante a elaboração do plano, na forma de um Conselho do Plano de Mobilidade 3.3.2 Estabelecimento de datas e horários das oficinas virtuais 3.3.3 Condução das atividades participativas virtuais 3.3.4 Disponibilização da minuta de projeto de Lei para consulta participativa na Internet 3.3.5 Registro das propostas apresentadas pelos participantes 3.3.6 Desenvolvimento de relatório das consultas virtuais e oficinas 3.3.7 Síntese das principais demandas e sugestões apresentadas pela população, identificando os temas mais recorrentes e relevantes para o Plano de Mobilidade
3.4 Relatório com a sistematização do processo do projeto e lições aprendidas elaborado Inclui: 3.4.1 Produção de um relatório final do projeto, com a descrição detalhada das atividades realizadas, dos resultados alcançados e das lições aprendidas 3.4.2 Divulgação dos resultados em eventos, seminários e publicações especializadas, visando a disseminação de boas práticas e lições aprendidas

V. Duração

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CONGONHAS

UN-HABITAT

A duração deste Acordo é de 12 (doze) meses. Abaixo está o cronograma provisório simplificado do período de implementação.

MESES	Ago-Dez 2023						Jan – Jul 2024					
PRODUTOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.1 Plano de Trabalho consolidado												
1.2 Diagnóstico do atual marco regulatório desenvolvido												
1.3 Caracterização do município realizada												
1.4 Treinamentos de representantes do setor público e dos Conselhos do Plano Diretor e Plano de Mobilidade realizados												
1.5 Plano Diretor desenvolvido												
2.1 Caracterização do sistema de mobilidade de Congonhas realizada												
2.2 Diagnóstico participativo conduzido sobre a mobilidade da cidade de Congonhas												
2.3 Plano de Mobilidade desenvolvido												
3.1 Plano de comunicação e sensibilização implementado												
3.2 Consultas realizadas com a comunidade para discutir e validar propostas para o Plano Diretor												
3.3 Oficinas virtuais realizadas para discutir e validar propostas para o Plano de Mobilidade												
3.4 Relatório com a sistematização do processo do projeto e lições aprendidas elaborado												

VI. Orçamento

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CONGONHAS

UN-HABITAT

Os recursos financeiros necessários para a implementação das atividades foram estimados em **USD 1,138,425 (Um Milhão, Cento e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco dólares estadunidenses)**, discriminados nas linhas de orçamento abaixo. Cabe ao ONU-Habitat, com o consentimento do Município de Congonhas, alterar os valores entre eles conforme necessário para a correta execução do projeto.

Linha Orçamentária	Total em USD
AM1-Serviços Contratuais	297,571
AM1 - Equipamento	16,256
AM1-Outros Custos	20,273
AM1-Pessoal	653,832
AM1-Viagem	19,523
PSC-EXP-UN	130,969
Total Projeto	**1,138,425**

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CONGONHAS

UN-HABITAT

CONTRIBUTION AGREEMENT

BETWEEN

THE UNITED NATIONS HUMAN SETTLEMENTS PROGRAMME

AND

THE MUNICIPALITY OF CONGONHAS

This **CONTRIBUTION AGREEMENT**, (hereinafter referred to as the "**Agreement**"), is entered into by and between the **United Nations Human Settlements Programme,** originally established as the United Nations Center for Human Settlements (Habitat) by resolution of the General Assembly of the United Nations 32/162 of 19 December 1977, and thereafter transformed into a Programme of the General Assembly of the United Nations by its resolution 56/206 of 21 December 2001, with Headquarters in Nairobi, Kenya (hereinafter referred to as "**UN-Habitat**"); and the **Municipality of Congonhas** established with the national registry of legal entities number (CNPJ) 16.752.446/0001-02, as a Brazilian governmental entity, with headquarters at Praça Presidente Juscelino Kubitshcheck, 135, Centro, Congonhas, MG, Zip Code 36410-064, (hereinafter referred to as the "**Donor**").

UN-Habitat and the Donor shall hereinafter be collectively referred to as the "**Parties**" and individually as the "**Party**".

PREAMBLE:

WHEREAS, the "**Donor** has decided to make a cash contribution to UN-Habitat to support the project "Congonhas 2030+2", (hereinafter referred to as the "**Project**"), as set out in **Annex A,** (the "***Project Document***"), of this Agreement;

WHEREAS, within the framework of this Agreement, the Donor shall provide the financial support for carrying out the Project; and UN-Habitat shall be responsible for implementing the project as detailed in **Annex A** of this Agreement;

NOW THEREFORE, on the basis of mutual trust and in the spirit of friendly cooperation, the Parties further agree as follows:

ARTICLE I
The Contribution

1.1 The Donor shall place at the disposal of UN-Habitat the total amount of **USD 1,138,425 (United States Dollars One Million, One Hundred and Thirty-eight Thousand, Four Hundred and Twenty-five)**, (hereinafter referred to as "**Contribution**"), to cover the costs of the Project as set out in **Annex A**

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

(the "**Project Documents**"), of this Agreement.

1.2 The Donor shall deposit the Contribution to the following bank account specified below:

Bank Name:	JP Morgan Chase International Agencies Banking
Bank Address:	277 Park Avenue, 23rd Floor New York, NY 10172, USA Tel. +1-212-2700452, Fax: +1-212-2701575
Account Title:	United Nations Human Settlements Programme (UN-Habitat)
Account Number:	485-000261
Wire Transfers	
ABA Number:	021 000 021
SWIFT:	BIC-CHASUS33; or CHIPS participant number 0002
Currency:	United States Dollars (USD)
Fax Number:	1-212-963-2086

1.3 The Donor will inform UN-Habitat when the Contribution is deposited by email with remittance information to the following addresses: Mrs. Jessica Blanco, Administrative Assistant, ROLAC, jessica.blanco@un.org.

1.4 UN-Habitat shall receive and administer the Contribution and undertake the activities funded from the Contribution in accordance with the applicable Financial Regulations and Rules of the United Nations, policies, procedures, and practices of UN-Habitat in accordance with the following schedule:

(a) The first instalment of **USD 569,212 (United States Dollars Five Hundred and Sixty-nine Thousand, Two Hundred and Twelve)** shall be made available within thirty (30) days following signature of this Agreement by the Parties and the delivery of the preparatory products agreed that will govern the implementation: Consolidated Work Plan (Output 1.1) and Communication and awareness Plan (Output 3.1);

(b) The second instalment of **USD 569,212 (United States Dollars Five Hundred and Sixty-nine Thousand, Two Hundred and Twelve)** shall be made available upon the delivery of the following Products of the Outcome 1: 1.2 Diagnosis of the current regulatory framework; 1.3 Characterization of the municipality; and Outcome 2: 2.1 Characterization of the mobility system.

Once disbursed, the second instalment shall be used by UN-Habitat to *inter alia* facilitate the delivery of outputs 1.4, 1.5, 2.2; 2.3; 3.2, 3.3 and 3.4 as outlined in Annex A (the "Project Document").

1.5 The above schedule of payments takes into account the requirement that the payments shall be made in advance of the execution/implementation of planned activities. It may be amended to be consistent with the progress of project delivery.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CONGONHAS

UN-HABITAT

1.6 The value of the payment, if made in a currency other than United States dollars, shall be determined by applying the United Nations operational rate of exchange in effect on the date of payment. Should there be a change in the United Nations operational rate of exchange prior to the full utilization by UN-Habitat of the Contribution, the value of the balance of funds still held at that time will be adjusted accordingly. If, in such a case, a loss in the value of the balance of funds is recorded, UN-Habitat shall inform the Donor width a view to determining whether any further financing could be provided by the Donor. Should such further financing not be available, the assistance to be provided to the project may be reduced, suspended or terminated by UN-Habitat.

1.7 This Contribution will be used exclusively for the Project as set out in **Annex A** of this Agreement.

1.8 UN-Habitat shall commence and continue to conduct operations under this Agreement upon the receipt of the Contribution in accordance with the schedule of payments set out in **paragraph 1.4** above.

1.9 In accordance with the regulations and rules of UN-Habitat, the Contribution shall be subject to cost recovery by UN-Habitat for two (2) distinct cost categories related to the provision of support services, namely:

(a) "*Direct costs*" means all costs that are incurred for, and which can be traced in full to, the Project, including the cost of staff, other personnel, contractors, implementing partners, supplies and equipment, premises, travel and any other input to implement the Project(s);

(b) "*Indirect costs*" means the costs incurred by UN-Habitat as a function of and in support of the Project(s), which cannot be traced unequivocally to the Project(s), as a programme support cost at the rate of 13%.

1.10 UN-Habitat will not make any commitments above the amounts specified for expenditure in ANNEX A, VI ("Budget"), which shall not be in excess of the Contribution. If unforeseen expenditures arise, UN-Habitat will submit a supplementary budget to the Donor showing the further financing that will be necessary. If no such further financing is available, the activities to be performed by UN-Habitat under this Agreement and in-connection with the Project may be reduced or, if necessary, terminated by UN-Habitat. In no event shall UN-Habitat assume any liability in excess of the Contribution provided by the Donor.

1.11 Nothing in this Agreement shall compel the Donor to provide any funds in excess of the Contribution under this Agreement.

1.12 Any funds that are undisbursed and uncommitted, including interest earned, on the completion of the Project(s) or termination shall be held in UN-Habitat's account pending consultations with the Donor.

1.13 All payments that remain unused after all commitments and liabilities have been satisfied shall be disposed of by UN-Habitat in consultation with the Donor.

1.14 All financial accounts and statements shall be expressed in United States Dollars.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CONGONHAS

UN-HABITAT

ARTICLE II
Audit

2.1 The Contribution and activities financed thereunder shall be subject exclusively to the internal and external auditing procedures provided for in the United Nations Financial Regulations, Rules as well as the financial policies and procedures of UN-Habitat.

2.2 External audit reports prepared by the United Nations Board of Auditors on the audit of the financial statements of the United Nations are available on its website at: http://www.un.org/en/auditors/board/auditors-reports.shtml

2.3 Internal audit reports shall be disclosed publicly, in accordance with General Assembly resolution 69/253.

2.4 If the audit report of the United Nations Board of Auditors to its governing body contains observations relevant to the Contribution, such information shall be made available to the Donor.

ARTICLE III
Evaluation, Monitoring and Review

3.1 The Parties shall keep each other informed of all relevant activities contemplated under this Agreement and shall hold consultations at any time as any Party deems it appropriate.

3.2 The Parties shall promptly inform each other about any condition, event, or situation which interferes or threatens to interfere with the successful implementation of the Project.

3.3 The Parties shall refrain from any action that may adversely affect the interests of the other Party and fulfil their commitments with fullest regard to the terms and conditions of this Agreement and the principles of the United Nations and UN-Habitat.

3.4 UN-Habitat shall be responsible for the monitoring and regular review of the Project. The cost of monitoring and review shall constitute a direct cost to the Project and will, therefore, be covered by the Contribution.

3.5 The evaluation of the Project hereunder shall be subject to the provision of UN-Habitat's Evaluation Policy as set out in the relevant Financial Regulations and Rules as well as its financial policies and procedures. The cost will be included in the budget and will constitute a direct cost to the Project(s).

3.6 UN-Habitat shall forward, without due delay to Donor, any review and/or evaluation report pertaining to the Project(s) or inform Donor that such report is available on UN-Habitat's website.

3.7 The foregoing provisions regarding evaluation of the Project shall not preclude that the Donor may, separately or jointly with other partners, take the initiative to evaluate or review the Project, with a view to determining whether results are being or have been achieved and whether the contribution have been used

Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

for its intended purpose. It is understood that evaluations by the Donor of the Project as referred to in the preceding sentence are distinct and separate from evaluations of the Project as referred to in **paragraph 3.5** of this Article, which is subject exclusively to the authority of the independent Evaluation Office of UN-Habitat. The United Nations shall be informed about such initiatives and may be invited to join. The United Nations shall upon request assist in providing relevant information within the limits of its regulations, rules, policies and procedures. All major costs shall be borne by the Government, unless otherwise agreed. Such evaluations or reviews shall be subject to **Article II, ("Audit")** above of this Agreement.

ARTICLE IV
Reporting

4.1 UN-Habitat shall provide the Donor the following Narrative reports on performed activities and achieved results related to the Project implementation on a regular basis as set out below:

(a) A narrative report six (6) months following the commencement of Project implementation;

(b) One final narrative report covering the Project's full activity period, to be submitted within sixty (60) days after the period covered by the report.

4.2 UN-Habitat shall provide the Donor the following Financial reports prepared in accordance with the UN-Habitat's financial regulations, rules, policies, procedures and administrative instructions:

(a) A financial report six (6) months following the commencement of Project implementation;

(b) A financial report twelve (12) months following the commencement of Project implementation; and

(c) A final certified financial report covering the use of funds for the entire activity period, no later than twelve (12) months after the expiration of the Project implementation period.

ARTICLE V
Notices

5.1 All notices, action or request required or permitted to be given or made in this Agreement shall be in writing and sent to the addresses specified below or at such other address as the Party shall have specified in writing to the party giving such notice or making such request:

To the Donor
Name: Antônio Mendes da Silva
Title: Secretary of Planning and Management
Address: Av. Júlia Kubitschek 230, Centro, Congonhas, MG, Brazil, Zip Code 36410-084
Telephone: +55 31 3731-1300 (1155)
Email: seplag@congonhas.mg.gov.br; and planodiretor@congonhas.mg.gov.br

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CONGONHAS

UN-HABITAT

To UN-Habitat:
Name: Rayne Ferretti Moraes
Title: National Officer for Brazil
Address: Rua Gago Coutinho 52, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, Brazil, Zip Code 22221-070
Telephone: + 55 21 2976 6505
Email: rayne.ferretti@un.org

ARTICLE VI
Property Ownership

6.1 Ownership of the equipment, supplies and other property financed from the Contribution will vest in the Donor.

6.2 The Donor shall be entitled to all intellectual property and other proprietary rights with regards to any materials that will be developed using the Contribution.

6.3 UN-Habitat will be granted by the Donor a perpetual, royalty-free, worldwide, non-exclusive and non-transferable license in the intellectual property that was developed by UN-Habitat as a result of the Project.

ARTICLE VII
Prohibited Conduct, Misuse of Funds and Sanctions

7.1 The Parties are firmly committed to take all necessary precautions to avoid an address corrupt, fraudulent, collusive, coercive and obstructive practices.

7.2 With respect to credible allegations of corrupt, fraudulent, collusive, coercive or obstructive practices, UN-Habitat shall take timely action as it determines to be appropriate. Where such action involves the conduct of an investigation, such investigation shall be conducted by UN-Habitat in accordance with its regulations, rules, policies and procedures and the relevant resolutions or decisions of the General Assembly and in a manner consistent with its privileges and immunities. Where such action involves the conduct of an audit, the terms of **Article II** above shall apply.

7.3 UN-Habitat shall, in accordance with its relevant regulations, rules, administrative issuances, policies and procedures, bring credible allegations of corrupt, fraudulent, collusive, coercive or obstructive practices in relation to the Project, of which it has been informed or has otherwise become aware, and which, following an investigation, promptly to the attention of the Donor, provided, however, that such notification will not, in the opinion of UN-Habitat, jeopardize any further action by UN-Habitat regarding such credible allegations or the due process rights of the individuals involved. UN-Habitat shall, in accordance with its relevant regulations, rules, administrative issuances, policies and procedures, keep the Donor informed of the progress and outcome of investigations concerning prohibited conduct, provided that such information does not jeopardize the proper conduct of the investigation or the due process rights of the individuals involved.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

7.4 Where an investigation has concluded that misconduct has occurred, the UN-Habitat shall:

(a) Use reasonable efforts to recover any part of the Contribution, which UN-Habitat has established on the basis of its investigation as having been lost as a result of prohibited conduct;

(b) Give proper consideration to referring matters deemed appropriate by the UN-Habitat to the appropriate Member State authorities, in-connection with **sub-paragraph (a)** of this Paragraph; and

(c) Ensure repayment to the Donor as provided for in, and subject to, the provisions of **Article VII**, below.

7.5 In the event that any part of the Contribution is determined by the UN-Habitat to have been lost due to prohibited conduct, such loss will be dealt with in accordance with the applicable financial regulations, rules, administrative issuances, policies and procedures of the UN-Habitat. Furthermore, in respect of such amount which UN-Habitat has been able to recover, such amount will be returned to the Project for which the Contribution was intended, and where the Project for which the Contribution was intended has been concluded or terminated, the Parties shall consult to decide whether the amount shall be re-programmed or returned to the Donor at such bank account as determined by the Donor, on a pro rata basis as applicable. In respect of such amount that has not been recovered, UN-Habitat shall do its utmost efforts to recover such funds.

7.6 The Parties agree to take all necessary precautions to avoid conflicts of interest and corrupt practices. To this end, the United Nations shall maintain standards of conduct that govern the performance of its staff, including the prohibition of conflicts of interest and corrupt practices in connection with the award and administration of contracts, grants, or other benefits, as set forth in the Staff Regulations and Rules of the United Nations, the United Nations Financial Regulations and Rules, and the United Nations' procurement procedures.

ARTICLE VIII
Anti-terrorism

8.1 Consistent with numerous United Nations Security Council resolutions, including: S/RES/1269 (1999), ***S/RES/1368(2001) , and S/RES/1373(2001)***, the parties are firmly committed to the international fight against terrorism and, in particular, against the financing of terrorism. The policy of the Donor is to seek to ensure that none of its funds is used, directly or indirectly, to provide support to persons or entities associated with terrorism. In accordance with the resolutions indicated above, UN-Habitat undertakes to make reasonable efforts to ensure that none of the Donor funds provided under this Agreement are used to support individuals or entities associated with terrorism. UN-Habitat declares that it will not nor will knowingly work with any party and/or entity appearing in the New Consolidated List of Entities and Individuals established and maintained by the United Nations Security Council's 1267 Committee (the "Security Council List"). In the event that a party is not included in the Security Council List, but during the course of the implementation of the Project is deemed by the Donor to conduct terrorist activities, UN-Habitat will

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

consult with the Donor to determine the appropriate course of action, which may include termination of this Agreement, for cause.

ARTICLE IX
Implementing Partners

9.1 The selection of any implementing partners in-connection with the Project shall be in accordance with regulations, rules, policies and procedures of UN-Habitat. The Donor may not play a role in the vetting of such implementing partners.

ARTICLE X
Use of the Name, Emblem or Official Seal of the United Nations and UN-Habitat and Publicity

10.1 UN-Habitat shall provide appropriate acknowledgement of the Donor's contribution provided under this Agreement.

10.2 Any further public statement regarding this Agreement or the activities carried out thereunder will be agreed upon by the Parties prior to its publication or dissemination

10.3 The Donor shall not use the name and emblem of the United Nations, including the name and logo of UN-Habitat, or any abbreviation thereof in connection with its business or otherwise, without the prior written authorization of UN-Habitat in each case. In no event will authorization be granted for commercial purposes or for use in any manner that suggests endorsement by UN-Habitat of the Donor.

10.4 The Donor shall not issue any press released or other public statements including the name of UN-Habitat and emblem without written approval of UN-Habitat.

10.5 The Donor acknowledges that it is familiar with UN-Habitat's ideals and objectives of UN-Habitat and acknowledges that its name and emblem may not be associated with any political, sectarian cause or used in a way that is incompatible with the status, reputation and neutrality of UN-Habitat.

10.6 The acknowledgment of receipt of the Contribution will be subject to consultation between the Parties, but the final form of the acknowledgment shall be subject to the approval of UN-Habitat.

ARTICLE XI
Dispute Settlements

11.1 Any dispute, controversy or claim between the Parties arising out of or relating to this Agreement or the breach, termination or invalidity thereof, unless settled amicably under the preceding paragraph within sixty (60) days after receipt by one Party of the other Party's request for such amicable settlement, shall be referred by either Party to arbitration in accordance with the UNCITRAL Arbitration Rules then obtaining. The arbitral tribunal shall have no authority to award punitive damages. The parties shall be bound by any arbitration award rendered as a result of such arbitration as the final adjudication of any such controversy, claim or dispute.

Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CONGONHAS

UN-HABITAT

ARTICLE XII
Privileges and Immunities

12.1 Nothing in this Agreement shall be deemed a waiver, express or implied, of any of the privileges and immunities of the United Nations, including UN-Habitat.

ARTICLE XIII
Data Protection

13.1 The Parties will ensure an appropriate protection of personal data in accordance with their respective regulations, rules, policies, and procedures with due regard to the Personal Data Protection and Privacy Principles.[1] The Parties acknowledge and agree that "personal data" is defined as information relating to an identified or identifiable natural person (data subject) that is processed by, or on behalf of, the respective Parties concerned.

ARTICLE XIV
Termination

14.1 Either Party shall have the right to terminate this Agreement by giving prior notice of thirty (30) days to the other Party. The obligations assumed by Parties under this Agreement shall survive the termination of the Agreement to the extent necessary to permit the orderly conclusion of activities, the withdrawal of personnel, funds and property, the settlement of accounts between the Parties hereto and the settlement of contractual liabilities that are required in respect of any subcontractors, consultants or suppliers.

ARTICLE XV
Amendment

15.1 The Parties may modify this Agreement only by means of a written instrument signed by each of the Parties. Any notification or other communication shall be made in writing and must be sent through a method that allows acknowledgment of receipt (such as certified mail or courier service). All notifications may be confirmed by email transmission. Similarly, all notifications will be deemed delivered when they are deposited, postage paid to the first address mentioned above.

ARTICLE XVI
Entry into Force

16.1 This Agreement between the Donor and UN-Habitat shall be effective from the date of latest signature, (the "Effective Date"), and shall remain valid from the Effective Date for a period of twelve (12)

[1] Available at: www.unsceb.org/personal-data-protection-and-privacy-principles.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CONGONHAS

UN-HABITAT

months, unless earlier terminated in accordance with **Article XIV** (“***Termination***”) above or extended in accordance **paragraph 16.2** below of this Article.

16.2 Should the parties mutually agree that the Project cannot be completed within the term of this Agreement, the Parties shall extend the term of the Agreement for the period they deem appropriate after reviewing the progress of the Project. The extensions, if any, will be recorded in writing by the Parties herein.

16.3 This Agreement and its annexes constitute the complete agreement between the Parties with respect to the subject matter thereof, cancels and supersedes all prior verbal or written agreements with respect thereto.

IN WITNESS WHEREOF, the undersigned, duly authorized representatives of UN-Habitat and the Donor, have signed this Agreement at the place(s) and on the date(s) below indicated in the English language.

For UN-Habitat	**For the Municipality of Congonhas**
Erfan Ali, Chief of Staff Place: _____ Date: 22.12.2023	Claudio Antônio de Souza Mayor of Congonhas Place: _____ Date: 29/12/2023

Attachment:
Annex A – *Project Document*

PREFEITURA DE CONGONHAS

UN-HABITAT

Annex A
Project Document

Congonhas 2030+2

I. Introduction

This project aims to support the Municipality of Congonhas, located in the state of Minas Gerais, Brazil, in the revision of its current Master Plan and in the development of the city's Mobility Plan. The goal is to rethink the tools and management strategies and ensure a fair and sustainable development for Congonhas. The revision of the Master Plan and the elaboration of the mobility Plan will create a scenario of opportunities for new businesses between the public and private sectors, with the participation of society. The plans will be also an opportunity to rethink the connection with other cities in an integrated way, considering an inclusive and sustainable urban development in the achievement of the 2030 Agenda.

II. Strategies to address the issues

To achieve the proposed objective, the municipality of Congonhas formalizes this partnership with the United Nations Human Settlements Programme (UN-Habitat) focused on revision of the Master Plan and the development of the Mobility Plan of the municipality to strengthen public capacity and a culture of transparent decision-making based on data and information, through diagnostics, analysis, training, and plan elaboration. Both instruments will be elaborated with the participation of society, as social pacts that reorganize the city's spaces and guarantee the improvement of the population's quality of life.

The project will build on the operational experience and lessons learned from previous projects implemented in Brazil. UN-Habitat Regional Office is based in the city of Rio de Janeiro and has many years of experience in working with the public institutions from the different government levels, along with the private sector and civil society.

For the implementation, UN-Habitat will build on its experience in Brazil and lessons learned from previous experiences accompany the revision of Masterplans, as the case of Fortaleza, Belo Horizonte and Rio de Janeiro cities. It will also build from its consolidated normative and advocacy work on elaboration of Participatory Master Plans and the application of the City Statute (Federal Law 10257/01).

In Latin America, exchange with Colombia and Mexico Office will be important due to their experience with Urban regeneration project in la Candelaria, Medellin, Colombia, and Urban regeneration project in Colonia Doctores, Mexico City.

At global level, colleagues from the Planning, Finance and Economy Section will be mobilized, especially regarding the experience with the Our City Plans tool, to support the participation set-up and the prospection of strategic vision related to masterplan and mobility planning, investments, and the urban centralities.

Still linked to capacity building, UN-Habitat in Brazil has worked closely with several municipalities to

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

strengthen their capacities in both normative and operational aspects. Throughout all stages of this project, these past experiences of building local skills will be considered through a learning-by-doing approach, where the different participants are the main agents of their own learning and thus become motivated as agents of change in the transformation of the city and the location of global agendas. The Urban Circuit, organized annually in October by the UN-Habitat Brazil team, will be used to recognize municipal engagement and encourage the sharing of results with other municipal and external actors.

The technical scope of the collaboration will focus on the following components:

Objective - Inclusive Master Plan and Mobility Plan guided by the Sustainable Development Goals improve the quality of life of the population of Congonhas.

Outcome 1 - Municipal government of Congonhas with a revised Master Plan guided by the New Urban Agenda and aligned with 2030 Agenda
1.1 Consolidated Work Plan elaborated
1.2 Diagnosis of the current regulatory framework developed
1.3 Characterization of the municipality carried out
1.4 Training of representatives from the public sector and the Master Plan and Mobility Plan Councils conducted
1.5 Master Plan developed

Outcome 2 - Municipality of Congonhas with a Mobility Plan guided by the New Urban Agenda and aligned with the 2030 Agenda
2.1 Characterization of the mobility system in Congonhas carried on
2.2 Participatory diagnosis on the mobility of the city of Congonhas elaborated
2.3 Mobility Plan developed

Outcome 3 - Adoption of a participatory process for the revision of the Master Plan and the elaboration of the Mobility Plan in Congonhas
3.1 Communication and awareness plan implemented
3.2 Consultations with the community to discuss and validate proposals for the Master Plan conducted
3.3 Virtual workshops to discuss and validate proposals for the Mobility Plan conducted
3.4 Report with the systematization of the project process and lessons learned elaborated

The project will apply a gender lens by promoting a participatory process that place women and girls in the center of urban planning and design, taking as a principle that they plan and design with diversity and needs in mind different of that from the actors that usually lead and are heard

Based on this participatory approach, the project team and Congonhas government will maintain close coordination with key partners as a key aspect of the project. The participatory approach will allow the project to benefit from various opinions of different stakeholders to shape the Plans.

Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CONGONHAS

UN-HABITAT

III. Beneficiaries

The Municipality of Congonhas will be the main beneficiary, as the project will provide inclusive public policies and expand municipal capacities to provide better services for the benefit of the entire population. Residents of Congonhas, who will experience better services and improved urban environments derived from the recommendations built during the project will be indirect beneficiaries.

IV. Outcomes, outputs, and activities

The objective of the project is to improve the quality of life of the population of Congonhas adopting inclusive municipal laws that guide the urban growth and development of the entire municipality. To this end, the government of Congonhas and UN-Habitat will focus on the revision of the Master Plan and the development of the Mobility Plan of the municipality to strengthen public capacity and a culture of transparent decision-making based on data and information, through diagnostics, analysis, training, and plan elaboration. Both instruments will be elaborated with the participation of society, as social pacts that reorganize the city's spaces and guarantee the improvement of the population's quality of life. To achieve this, UN-Habitat, the municipality and local actors will work in the following:

Outcome 1 - Municipal government of Congonhas with a revised Master Plan guided by the New Urban Agenda and aligned with Agenda 2030.

In this first outcome, UN-Habitat will work in collaboration with Congonhas on the Master Plan revision, aiming at developing effective mechanisms for implementation, monitoring and evaluation of the plan and the municipal adherence to it. The work begins with planning the implementation and systematizing the main problems, challenges, and weaknesses of the current regulatory framework of the municipality. The aim is to revise the current instrument in a way that is consistent with local culture, dynamics, and peculiarities. Next, a critical analysis of the municipality will be carried out, covering topics relevant to the revision of the Master Plan, such as land use, urban and environmental structure and landscape, economic development, social development (education, health, food security, leisure, and culture), mobility and accessibility, infrastructure (water, energy, waste), resilience, urban security, biodiversity and ecosystem services, public spaces and facilities, performance and habitability of buildings, historical and cultural heritage, democratic governance and social learning. The work is concluded with the finalization of the draft of the Master Plan Revision Law being presented at a public hearing.

This outcome is divided into the following outputs:

1.1 Consolidated Work Plan elaborated Includes: 1.1.1 Identification of technical and human resources available 1.1.2 Definition of focal points responsible for articulating with the Municipal Administration and partner institutions 1.1.3 Identification of services/professionals to be contracted by UN-Habitat to ensure the execution of activities related to the revision of the Master Plan

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

1.1.4 Detailed schedule of all stages and activities foreseen for the development of the work
1.1.5 Definition of the municipality's evaluation method for the deliveries to be carried out during the Project execution

1.2 Diagnosis of the current regulatory framework developed

Includes:

1.2.1 Identification of plans and regulations applicable to the municipality that are to be revised by the Master Plan or addressed by it
1.2.2 Critical evaluation of the existing local regulatory framework and alignment with the SDGs, New Urban Agenda, global agendas, and national urban regulatory frameworks
1.2.3 Systematization of critical aspects of the municipal legal framework, focusing on those that enable the municipality to intervene concretely in the territory, including the perspective of self-financing of urban development
1.2.4 Analysis of municipal issues regarding the international agenda on sustainable urban development
1.2.5 Identification of challenges and opportunities for improvement
1.2.6 Consolidation of a reference document for the work

1.3 Characterization of the municipality carried out

Includes:

1.3.1 Survey and analysis of data and information on the city, and, when relevant and feasible, characterizing the data in shape format for integration into the municipality's geographic information system, including: (a) socioeconomic aspects; (b) urban and environmental quality; (c) land use and occupation, voids, and urban expansion; (d) security; (e) risk areas and territories susceptible to large impact landslides, sudden floods, or related geological or hydrological processes; (f) transport, basic sanitation, and electricity infrastructure; (g) economic development (diversification); (h) historical interest properties and preservation of architectural and landscape ensembles; (i) major projects with an impact (mining); (j) environment; (k) sustainable rural development; (l) tourism; and (m) housing
1.3.2 Development of thematic maps (infrastructure, land use, green areas, public facilities, public transport and cycle paths, etc.)
1.3.3 Analysis of institutional capacity
1.3.4 Analysis of investment capacity, tax base, and municipal financial arrangements
1.3.5 Cross-referencing the main issues identified in the diagnosis with the international agenda on sustainable urban development
1.3.6 Compilation of the collected information into a report, providing an overview of the urban and social reality of the municipality, including potentials, problems, and vulnerabilities to be addressed in the Master Plan

1.4 Training of representatives from the public sector and the Master Plan and Mobility Plan Councils conducted

Includes:

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

1.4.1 Identification of thematic needs 1.4.2 Implementation of training to assist in the revision of the Master Plan and the development of the Mobility Plan 1.4.3 Preparation of a manual covering the topics addressed
1.5 Master Plan developed Includes: 1.5.1 Design of the desired urban structure, including: (a) objectives and guidelines for urban development; (b) desired physical-territorial road and transportation structure, as well as distribution of uses and densities; (c) prioritization of territories with greater social vulnerability; (d) proposition of territories for cultural and environmental preservation and conservation, for a green area system; (e) definition of areas for economic development related to the green economy 1.5.2 Proposal of ordering, induction and control instruments, with the respective regulation mechanisms including: (a) guidelines and parameters for urban land use and occupation; (b) instruments to support housing policy; (c) instruments for managing real estate valuation; (d) Instruments for controlling urban, environmental, and neighborhood impacts; (e) instruments for combating urban voids 1.5.3 Elaboration of roadmap for Congonhas adherence of instruments foresee in the Statute of the City (Federal Law 1.5.4 Proposition of priority programmatic actions, including: (a) urban mobility and active transportation systems; (b) preferred areas for implementation of public facilities; (c) plans for public lighting, drainage, sanitation, solid waste and infrastructure; (d) formation of a system of green areas, public use free spaces and environmental protection, green infrastructure and ecosystem-based adaptation; (e) goals for housing production and land regularization, including instruments that allow the management of these actions; (f) preservation and conservation of historical and cultural heritage; (g) local economic revitalization, aiming at tourism development 1.5.5 Creation of a local economic development strategy and consolidation of municipal finances 1.5.6 Proposition of a municipal governance system, including: (a) permanent instances of participation and social control; (b) information system for municipal urban planning; (c) mechanisms for monitoring and controlling urban development; (d) municipal sanctioning regime related to non-compliance with the Master Plan 1.5.7 Elaboration of the draft Law of the Master Plan revision; 1.5.8 Conducting a Public Hearing for the presentation of the Master Plan Law project, collecting final contributions and validation

Outcome 2 - Municipality of Congonhas with a Mobility Plan guided by the New Urban Agenda and aligned with the 2030 Agenda

This outcome, apart from responding to the Brazilian National Legislation, as the first, aims to contribute to translate the guidelines and objectives of global commitments, such as the agenda 2030 and the New Urban Agenda, into actions that can be directly incorporated into public policies, in this case, the elaboration of the Mobility Plan. UN-Habitat work will be to understand the scope and integration of mobility issues and propose various strategies to address them, consolidated in the Mobility Plan. The proposed products will be implemented in parallel with the development of the Master Plan revision products.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

This outcome is divided into the following outputs:

2.1 Characterization of the mobility system in Congonhas elaborated Includes: 2.1.1 Evaluation of road traffic and signaling conditions, including: (a) identification of discontinuous road points between neighborhoods or regions, including natural or artificial transposition barriers; (b) identification of local traffic areas to be preserved through calm traffic projects or circulation restrictions; (c) production of a map representing the current road hierarchy 2.1.2 Evaluation of transport demands, including: (a) demands in rural areas; (b) population projection for a 10-year horizon and its macro spatialization according to urbanistic guidelines or trend based on obtained data; (c) analysis of the road network, especially from the point of view of its capacity to support future demands for collective transportation, pedestrian and bicycle circulation 2.1.3 Evaluation of the pedestrian mobility network and conditions for prioritizing pedestrian circulation, as determined by the National Urban Mobility Policy (Federal Law 12.587 / 2012), including: (a) research on the distribution of land use x proximity to transportation hubs or other points of attraction; (b) territorial identification of areas with high rates of pedestrian traffic accidents, regions with no basic pedestrian infrastructure, etc.; (c) calculation of the Walkability Index in areas selected by the municipality; (d) pedestrian flow and permanence research 2.1.4 Analysis of urban growth vectors and expansion areas, including: (a) compatibility of urban growth vectors and population expansion areas, marked in the master plan; (b) identification of new urban land divisions under review by the municipality or expansion areas for which there is speculation about future land use; (c) analysis of urban intervention projects developed by the municipality; (d) identification of urban policy guidelines established in the master plan 2.1.5 Survey of large business enterprises, including: (a) identification of new business enterprises, in the areas of commerce, services, and industries, with emphasis on mining and tourism activities; (b) identification of existing projects of enterprises, interventions on highways and construction of landmarks and monuments, paying attention to state and federal projects 2.1.6 Analysis of the regulation and organization of public management of collective and individual transportation - taxi, school bus, shared taxi, motorcycle taxi, applications 2.1.7 Mapping of the municipal and intermunicipal bus transport network, characterizing the coverage of the network, user accessibility, quality offered/received, and the economic impact of the mobility system 2.1.8 Identification and analysis of passing traffic conflicts, especially with highways and railways 2.1.9 Characterization of demand for goods and merchandise, offer of support infrastructure, freight transportation (common and dangerous cargo circulation), supply and demand for public and private parking, policies, and regulations 2.1.10 Preparation of a report consolidating the collected information, and, when relevant and feasible, characterizing the data in shape format for integration into the municipality's geographic information system
2.2 Participatory Diagnosis on the mobility of the city of Congonhas carried on Includes:

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

2.2.1 Conducting virtual and in presence origin-destination surveys with the population to raise mode of transportation, travel times, and other useful indicators for understanding the city's mobility 2.2.2 Conducting virtual surveys with cyclists on bicycle use, including origins and destinations, routes, and problems encountered 2.2.3 Preparation of a report consolidating the collected information
2.3 Mobility Plan developed Includes: 2.3.1 Proposition of routes for cycle paths using data from the Geographic Information System of Congonhas 2.3.2 Development of a Pedestrian Mobility Action Plan. The proposal should suggest the requalification of the pedestrian mobility network, considering dimensions such as accessibility, connectivity, environmental comfort, safety, legibility, attraction points, land division, etc. 2.3.3 Elaboration of guidelines for the application of accessibility and universal design in the active mobility network (pedestrian and bicycle) and motorized mobility (e.g., public transportation and private vehicles) to guarantee the right to mobility for all individuals, including those with special needs and/or reduced mobility 2.3.4 Proposal of the public transport system developed (including: a suggestion for the revision of the road system geometry/grade important for public transportation circulation; conceptualization of the operational project for public transportation, with projections of different service supply scenarios (physical network); and the public transport system financing and monitoring model, to serve as a basis for the concession process) 2.3.5 Definition of general guidelines that will guide the implementation of mobility actions in the municipality 2.3.6 Preparation of a draft of the Mobility Plan Law 2.3.7 Conducting a Public Hearing to present the draft of the Mobility Plan Law

Outcome 3 - Adoption of a participatory process for the revision of the Master Plan and the elaboration of the Mobility Plan in Congonhas.

In this third outcome, UN-Habitat will work closely to Municipality of Congonhas and the local population to build an inclusive participatory process for the master plan and mobility plan construction. The participation of society is considered a transversal vector in the process of elaborating the Master Plan, essential for legitimizing its content and confirming its legal validity. To achieve this, a multidisciplinary consultative group will be created to enable decision-making in a truly sustainable and inclusive manner, including women, youth, the elderly, persons with disabilities, and considering intersectionality of race and gender identity. The involvement of civil society, private sector, and academia will also be sought. Open formats of social participation will be adopted, such as public hearings and consultations open to the entire population. The main objective is the appropriation of the content by all individuals involved, especially the population for whom the process is intended.

The implementation of the products within this result will be concurrent with the previous outcomes. This is divided into the following outputs:

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

3.1 Communication and awareness plan implemented

Information plays a vital role in creating public awareness of urban issues and improving accountability of decision-makers. Reliable and timely information stimulates dialogue and actions to reverse negative trends and to understand positive trends for possible replication. The Communication and awareness plan is designed to support the objective of the project through comprehensive awareness efforts and communications focused in implementing the plan, the Project will utilize various media and outreach mechanisms such as social medias, television, presentations in events, among others. The Project team will coordinate these efforts in close collaboration with municipality of Congonhas.

Includes:

3.1.1 Development of a versatile communication and awareness plan that utilizes a variety of communication channels, such as ad hoc events, local radio stations, social networks, information sessions, and consultations.
3.1.2 Creation of materials, such as booklets and technical notebooks, aimed at different segments of society, notably covering the content of the Sustainable Development Goals (SDGs) and urban planning.

3.2 Consultations with the community to discuss and validate proposals for the Master Plan conducted

Includes:

3.2.1 Establishment of a Social participation strategy and dialogue with the population, with a permanent instance for social participation during the elaboration of the plan, in the form of a Master Plan Council
3.2.2 Establishment of locations, dates, and times for public hearings
3.2.3 Conducting in-person and virtual participatory activities.
3.2.4 Providing the draft bill for participatory online consultation
3.2.5 Recording the proposals presented by participants.
3.2.6 Developing a report on the public hearings and virtual consultations
3.2.7 Synthesizing the main demands and suggestions presented by the population, identifying the most recurring and relevant topics for the Master Plan

3.3 Virtual workshops to discuss and validate proposals for the Mobility Plan conducted

Includes:

3.3.1 Establishment of a Social participation strategy and dialogue with the population, with a permanent instance for social participation during the elaboration of the plans, in the form of a Master Plan Council and a Mobility Plan Council
3.3.2 Establishment of dates and times for virtual workshops
3.3.3 Conducting virtual participatory activities
3.3.4 Providing the draft bill of the Mobility Plan for participatory online consultation

Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

3.3.5 Recording the proposals presented by participants 3.3.6 Preparing a report on the workshops and virtual consultations 3.3.7 Synthesizing the demands and suggestions presented by the population, identifying the most recurring and relevant topics for the Mobility Plan
3.4 Report with the systematization of the project process and lessons learned elaborated Includes: 3.4.1 Production of a final project report, with a detailed description of the activities carried out, the results achieved, and the lessons learned 3.4.2 Dissemination of the results through events, seminars, and specialized publications, aiming to spread best practices and lessons learned

V. Duration

The duration of this Agreement is 12 (twelve) months. Below is the simplified implementation period tentative schedule.

OUTPUTS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.1 Consolidated Work Plan elaborated	■											
1.2 Diagnosis of the current regulatory framework developed		■	■									
1.3 Characterization of the municipality carried out		■	■	■	■							
1.4 Training of representatives from the public sector and the Master Plan and Mobility Plan Councils conducted				■	■							
1.5 Master Plan developed						■	■	■	■	■	■	
2.1 Characterization of the mobility system in Congonhas carried on		■	■	■								
2.2 Participatory diagnosis on the mobility of the city of Congonhas elaborated			■	■	■							
2.3 Mobility Plan developed						■	■	■				
3.1 Communication and awareness plan implemented	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

3.2 Consultations with the community to discuss and validate proposals for the Master Plan conducted												
3.3 Virtual workshops to discuss and validate proposals for the Mobility Plan conducted												
3.4 Report with the systematization of the project process and lessons learned elaborated												

VI. Budget

The financial resources required for the implementation of the activities have been estimated at **USD 1,138,425 (United States Dollars One Million One Hundred and Thirty-eight Thousand, Four Hundred and Twenty-five),** broken down in the budget lines below. It is up to UN-Habitat, with the consent of the Municipality of Congonhas, to change the values between them as necessary for the proper execution of the project.

Specific Class	Total in USD
AM1 - Contract Services	297,571
AM1 - Equipment	16,256
AM1 - Other Costs	20,273
AM1 - Staff Personnel	653,832
AM1 - Travel	19,523
PSC-EXP-UN	130,969
[illegible]	[illegible]

Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO		
O Plano de Trabalho apresentado pela entidade deve descrever todos os itens a serem adquiridos/serviços a serem executados de forma pormenorizada, atendendo ao disposto no § 1° do artigo 116 da Lei 8.666/93.		
1 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**	CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 - Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000
NOME DO RESPONSÁVEL: Dr. Cláudio Antônio de Souza	CI: M-1.652.882 - SSP/MG	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE: **Escritório Regional do Habitat para a América Latina e o Caribe**			CNPJ: 04.380.407/0001-42
ENDEREÇO: Rua Rumania, 20 – Cosme Velho			
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro		UF: RJ	CEP: 22.240-140
NOME DO RESPONSÁVEL: Erfan Ali		CPF:	CI:
CARGO: Chefe de Gabinete			FUNÇÃO:
CONTA CORRENTE:	BANCO:		AGÊNCIA:

3 - OUTROS PARTÍCIPES		
ÓRGÃO/ENTIDADE:		CNPJ:
ENDEREÇO:		CIDADE:
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL:	CPF:	CI:
CARGO: Presidente		FUNÇÃO:

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: **"Congonhas 2030+2" – Revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade de Congonhas**	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: Assinatura do termo TÉRMINO: 12 meses da assinatura do termo

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

5 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Este projeto visa a conjugação de esforços entre a ONU-Habitat e o município de Congonhas para a execução da revisão do atual Plano Diretor e no desenvolvimento do Plano de Mobilidade inclusivos, orientados pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Nova Agenda Urbana e Agenda 2030.

6 - METAS A SEREM ATINGIDAS

Esta parceria com o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat), promoverá a revisão do Plano Diretor e o desenvolvimento do Plano de Mobilidade do município de Congonhas, visando fortalecer a capacidade pública e uma cultura de tomada de decisões transparente com base em dados e informações, por meio de diagnósticos, análises, treinamentos e elaboração de planos. Ambos os instrumentos serão elaborados com a participação da sociedade, como pactos sociais que reorganizam os espaços da cidade e garantem a melhoria da qualidade de vida da população.
O objetivo é repensar as ferramentas e estratégias de gestão e garantir um desenvolvimento justo e sustentável para Congonhas. A revisão do Plano Diretor e a elaboração do Plano de Mobilidade criarão um cenário de oportunidades para novos negócios entre os setores público e privado, com a participação da sociedade. Os planos também serão uma oportunidade para repensar a conexão com outras cidades de forma integrada, considerando um desenvolvimento urbano inclusivo e sustentável na busca da Agenda 2030.

7 – JUSTIFICATIVA

Os planos municipais, nos quais se incluem os Planos Diretores e os de Mobilidade são importantes instrumentos para orientar a política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana dos municípios.

Considerando a constante evolução das cidades, gera-se a necessidade tanto dos governos quanto da população repensarem em conjunto as atuais necessidades em relação à infraestrutura, meio ambiente, mobilidade, além das questões sociais e econômicas. Neste sentido o próprio Estatuto da Cidade determina que os planos diretores dos municípios deverão ser revistos, pelo menos, a cada dez anos.
Quanto à criação das políticas de mobilidade torna-se necessária para reduzir as desigualdades da população em relação ao direito de ir e vir garantindo a todo o cidadão o direito de acessar a cidade de forma justa e digna.

Neste sentido este projeto de revisão do atual Plano Diretor e no desenvolvimento do Plano de Mobilidade inclusivos, orientados pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável visa fortalecer a capacidade pública e uma cultura de tomada de decisões transparente com base em dados e informações, por meio de diagnósticos, análises, treinamentos e elaboração de planos. Ambos os instrumentos serão elaborados com a participação da sociedade, como pactos sociais que reorganizam os espaços da cidade e garantem a melhoria da qualidade de vida da população.

O projeto vai se beneficiar da experiência operacional de projetos anteriores implementados no Brasil. O Escritório Regional do ONU-Habitat está sediado na cidade do Rio de Janeiro e possui muitos anos de experiência em trabalhar com instituições públicas dos diferentes níveis governamentais, juntamente com o setor privado e a sociedade civil.

Para a implementação, o ONU-Habitat contará com as lições aprendidas de experiências anteriores ao acompanhar a revisão dos Planos Diretores, como nos casos das cidades de Fortaleza, Belo Horizonte e Rio de Janeiro. Também se baseará em seu trabalho normativo e de advocacia consolidado na elaboração de Planos Diretores Participativos e na aplicação do Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/01).

Na América Latina, a troca com os escritórios da Colômbia e do México será importante devido à sua experiência com projetos de regeneração urbana na Candelária, Medellín, Colômbia, e na Colônia Doctores,

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cidade do México.

Em nível global, colegas da seção de Planejamento, Finanças e Economia serão mobilizados, especialmente em relação à experiência com a ferramenta "Our City Plans", para apoiar a configuração da participação e a prospecção de visão estratégica relacionada ao planejamento de plano diretor e mobilidade, investimentos e centralidades urbanas.

Ainda relacionado ao fortalecimento de capacidades, o ONU-Habitat no Brasil tem trabalhado em estreita colaboração com vários municípios para fortalecer suas capacidades tanto nos aspectos normativos quanto operacionais. Ao longo de todas as etapas deste projeto, essas experiências anteriores de desenvolvimento de habilidades locais serão consideradas por meio de uma abordagem de aprendizado prático, em que os diferentes participantes são os principais agentes de seu próprio aprendizado e, assim, se tornam motivados como agentes de mudança na transformação da cidade e na promoção de agendas globais. O Circuito Urbano, organizado anualmente em outubro pela equipe do ONU-Habitat Brasil, será utilizado para reconhecer o engajamento municipal e incentivar a compartilhamento de resultados com outros atores municipais e externos. O Município de Congonhas será o principal beneficiário, pois o projeto proporcionará políticas públicas inclusivas e expandirá as capacidades municipais para oferecer serviços melhores em benefício de toda a população. Os moradores de Congonhas, que experimentarão melhores serviços e ambientes urbanos aprimorados derivados das recomendações construídas durante o projeto, serão beneficiários indiretos.

8 - ETAPAS/COMPROMISSO DOS PARTÍCIPES

Município:
- repassar para a ONU-Habitat recursos financeiros no valor estimado de USD 1.138.425 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco dólares estadunidenses), à título de contribuição, conforme cronograma de desembolso;
- Criação do "Espaço Plano Diretor e Mobilidade" para atendimento aos cidadãos e reuniões de integração entre a prefeitura e a equipe ONU-Habitat.

ONU-Habitat:
- aplicar os recursos repassados pelo município de Congonhas exclusivamente na execução da revisão do Plano Diretor e desenvolvimento do Plano de Mobilidade norteado pela Nova Agenda Urbana e Alinhado à Agenda 2030, conforme abaixo;

Objetivo - Plano Diretor e Plano de Mobilidade inclusivos orientados pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável melhoram a qualidade de vida da população de Congonhas.

Resultado 1 - Governo Municipal de Congonhas com Plano Diretor revisado norteado pela Nova Agenda Urbana e alinhado à Agenda 2030
1.1 Plano de Trabalho consolidado
1.2 Diagnóstico do atual marco regulatório desenvolvido
1.3 Caracterização do município realizada
1.4 Treinamentos de representantes do setor público e dos Conselhos do Plano Diretor e Plano de Mobilidade realizados
1.5 Plano Diretor desenvolvido

Resultado 2 – Governo Municipal de Congonhas com Plano de Mobilidade orientado pela Nova Agenda Urbana e alinhado à Agenda 2030
2.1 Caracterização do sistema de mobilidade de Congonhas realizada
2.2 Diagnóstico participativo sobre a mobilidade da cidade de Congonhas realizado
2.3 Plano de Mobilidade desenvolvido

Resultado 3 - Adotado um processo participativo para a revisão do Plano Diretor e a elaboração do Plano de Mobilidade em Congonhas
3.1 Plano de comunicação e sensibilização implementado

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

3.2 Consultas realizadas com a comunidade para discutir e validar propostas para o Plano Diretor
3.3 Oficinas virtuais para discutir e validar propostas para o Plano de Mobilidade realizadas
3.4 Relatório com a sistematização do processo do projeto e lições aprendidas.

Este resultado é dividido nos seguintes produtos:
1.1 Plano de Trabalho consolidado

Inclui:
1.1.1 Identificação dos recursos técnicos e humanos disponíveis
1.1.2 Definição dos pontos focais a serem responsáveis pela articulação junto à Administração Municipal e às instituições parceiras
1.1.3 Identificação dos serviços/profissionais a serem contratados pelo ONU-Habitat para garantir a execução das atividades relacionadas à revisão do Plano Diretor
1.1.4 Detalhamento em cronograma de todas as etapas e atividades previstas para o desenvolvimento do trabalho
1.1.5 Definição da forma de avaliação, pelo Município, das entregas a serem realizadas no decorrer da execução do Projeto

1.2 Diagnóstico do atual marco regulatório desenvolvido

Inclui:
1.2.1 Identificação dos planos e normas incidentes no município a serem objeto de revisão do Plano Diretor ou por ele abordados
1.2.2 Avaliação crítica do atual quadro regulatório local e alinhamento com os ODS, Nova Agenda Urbana, agendas globais e quadros regulatórios urbanos nacionais
1.2.3 Sistematização de aspectos críticos do ordenamento jurídico municipal, com foco naqueles que permitam ao município intervir concretamente no território, inclusive com a perspectiva de autofinanciamento do desenvolvimento urbano
1.2.4 Análise das questões municipais em relação à agenda internacional sobre desenvolvimento urbano sustentável
1.2.5 Identificação dos desafios e oportunidades para aprimoramento
1.2.6 Consolidação de documento de referência para realização dos trabalhos

1.3 Caracterização do município realizada

Inclui:
1.3.1 Levantamento e análise de dados e informações sobre a cidade, e, quando pertinente e viável, caracterização do dado em formato shape para integração ao sistema de informações geográficas do município, incluindo: (a) aspectos socioeconômicos; (b) qualidade urbana e ambiental; (c) uso e ocupação do solo, vazios e expansão urbana; (d) segurança; (e) áreas de risco e territórios suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos; (f) infraestruturas de transporte, saneamento básico, energia elétrica; (g) desenvolvimento econômico (diversificação); (h) imóveis e territórios de interesse histórico, como também conjuntos arquitetônicos e paisagísticos de preservação; (i) grandes projetos de impacto (mineração); (j) meio ambiente; (k) desenvolvimento rural sustentável; (l) turismo; e (m) habitação
1.3.2 Elaboração de mapas temáticos (infraestrutura, uso e ocupação do solo, áreas verdes, equipamentos públicos, rede de transporte público e cicloviário etc.)
1.3.3 Análise da capacidade institucional
1.3.4 Análise da capacidade de investimento, base tributária e arranjos financeiros municipais
1.3.5 Cruzamento entre as principais questões elencadas no diagnóstico e a agenda internacional sobre desenvolvimento urbano sustentável
1.3.6 Elaboração de relatório consolidando as informações coletadas, com um quadro da realidade urbana e social do município, contendo potencialidades, problemas e fragilidades a serem abordadas no Plano Diretor

1.4 Treinamentos de representantes do setor público e dos Conselhos do Plano Diretor e Plano de Mobilidade

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

realizados

Inclui:
1.4.1 Levantamento de necessidades temáticas
1.4.2 Realização de capacitação para auxílio na implementação da revisão do plano diretor e na elaboração do plano de mobilidade
1.4.3 Elaboração de caderno com os temas abordados
1.5 Plano Diretor desenvolvido

Inclui:
1.5.1 Desenho da estrutura urbana desejada, incluindo: (a) objetivos e diretrizes de desenvolvimento urbano; (b) estrutura físico-territorial viária e de transportes almejada, além da distribuição de usos e densidades; (c) priorização de territórios de maior vulnerabilidade social; (d) proposição de territórios de preservação e conservação cultural e ambiental para um sistema de áreas verdes; (e) definição de áreas destinadas ao desenvolvimento econômico ligadas à economia verde
1.5.2 Elaboração de proposta de instrumentos de ordenamento, indução e controle, com os respectivos mecanismos de regulamentação, incluindo: (a) diretrizes e parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo urbano; (b) instrumentos de apoio à política habitacional; (c) instrumentos de gestão da valorização imobiliária; (d) instrumentos de controle de impactos urbanísticos, e ambientais e de vizinhança; (e) instrumentos de combate aos vazios urbanos
1.5.3 Elaboração de um roteiro para a adesão de Congonhas aos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade
1.5.4 Proposição de ações programáticas prioritárias, incluindo: (a) mobilidade urbana e sistemas de transporte ativo; (b) áreas preferenciais de implantação de equipamentos públicos; (c) planos de iluminação pública, drenagem, saneamento, resíduos sólidos e infraestruturas; (d) conformação de um sistema de áreas verdes, espaços livres de uso público e proteção ambiental, infraestruturas verdes e adaptação baseada nos ecossistemas; (e) metas para a produção habitacional e para regularização fundiária, incluindo instrumentos que permitam a gestão dessas ações; (f) preservação e conservação do patrimônio histórico e cultural; (g) dinamização econômica local, com vistas ao desenvolvimento turístico
1.5.5 Criação de estratégia de desenvolvimento econômico local e consolidação das finanças municipais
1.5.6 Proposição de sistema de governança municipal, incluindo: (a) instâncias permanentes de participação e controle social; (b) sistema de informações para o planejamento urbano municipal; (c) mecanismos de fiscalização e controle do desenvolvimento urbano; (d) regime sancionatório municipal relacionado ao não cumprimento do Plano Diretor
1.5.7 Elaboração da Minuta de projeto de Lei da revisão do Plano Diretor
1.5.8 Realização de uma Audiência Pública para a apresentação do projeto da Lei do Plano Diretor, coleta de contribuições finais e validação

Resultado 2 - Governo Municipal de Congonhas com Plano de Mobilidade orientado pela Nova Agenda Urbana e alinhado à Agenda 2030

Este resultado, além de responder à Legislação Nacional Brasileira, como o primeiro, visa contribuir para traduzir as diretrizes e objetivos dos compromissos globais, como a agenda 2030 e a Nova Agenda Urbana, em ações que possam ser incorporadas diretamente às políticas públicas, neste caso, a elaboração do Plano de Mobilidade. O trabalho do ONU-Habitat será entender o escopo e a integração das questões de mobilidade e propor várias estratégias para abordá-las, consolidadas no Plano de Mobilidade. Os produtos propostos serão implementados em paralelo com o desenvolvimento dos produtos de revisão do Plano Diretor. Divide-se nos seguintes produtos:

2.1 Caracterização do sistema de mobilidade de Congonhas realizada

Inclui:
2.1.1 Avaliação das condições de circulação viária e sinalização, incluindo: (a) identificação dos pontos de descontinuidade viária entre bairros ou regiões, incluindo barreiras de transposição naturais ou artificiais; (b) identificação de áreas de tráfego local a serem preservadas mediante projetos de trânsito calmo ou restrições de circulação; (c) produção de mapa que represente a hierarquia viária atual

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

2.1.2 Avaliação das demandas de transporte, incluindo: (a) demandas na zona rural; (b) projeção populacional para um horizonte de 10 anos e sua macro espacialização de acordo com as diretrizes urbanísticas ou tendencial com base nos dados obtidos; (c) análise da malha viária, especialmente sobre o ponto de vista da sua capacidade de suporte para o atendimento de demandas futuras de transporte coletivo, de circulação a pé e por bicicletas

2.1.3 Avaliação da rede de mobilidade a pé e das condições para a priorização da circulação de pedestres, como determinado pela Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal 12.587/2012), incluindo: (a) pesquisa sobre a distribuição do uso do solo x proximidade a nós de transporte ou outros pontos de atração; (b) identificação territorial das áreas com elevados índices de acidentes de trânsito com pedestres, regiões de ausência de infraestrutura básica para o pedestre, etc., (c) cálculo do Índice de Caminhabilidade (walkability) em áreas selecionadas pela prefeitura, (d) pesquisa de fluxo e permanência de pedestres

2.1.4 Análise dos vetores de crescimento urbano e áreas de expansão, incluindo: (a) compatibilização dos vetores de crescimento urbano e das áreas de expansão populacional, sinalizadas no plano diretor; (b) identificação de novos parcelamentos de solo urbano em tramitação na prefeitura ou de áreas de expansão para as quais haja especulação sobre futuro aproveitamento para parcelamento; (c) análise de projetos de intervenção urbana desenvolvidos pela Prefeitura; (d) identificação das orientações da política urbana estabelecidas no plano diretor

2.1.5 Levantamento dos empreendimentos empresariais de grande porte, incluindo: (a) identificação de novos empreendimentos empresariais, na área de comércio, serviços e indústrias, com destaque às atividades de mineração e turismo; (b) identificação de projetos existentes de empreendimentos, intervenções em rodovias e construção de marcos e monumentos, com atenção para projetos estaduais e federais

2.1.6 Análise da regulamentação e organização da gestão pública do transporte público por modos coletivos e individuais- táxi, escolar, lotação, mototáxi, aplicativos

2.1.7 Mapeamento da rede de transportes municipal e intermunicipal de ônibus, caracterizando a cobertura da rede, acessibilidade dos usuários, qualidade oferecida/recebida e o impacto econômico do sistema de mobilidade

2.1.8 Identificação e análise dos conflitos de tráfego de passagem, em especial com rodovias e ferrovias

2.1.9 Caracterização da demanda por bens e mercadorias, oferta de infraestrutura de apoio, transporte de cargas (circulação de cargas comuns e perigosas), oferta e demanda de estacionamentos públicos e privados, políticas e regulamentações

2.1.10 Elaboração de relatório consolidando as informações coletadas e, quando pertinente e viável, caracterização do dado em formato shape para integração ao sistema de informações geográficas do município

2.2 Diagnóstico participativo conduzido sobre a mobilidade da cidade de Congonhas

Inclui:

2.2.1 Condução de pesquisas virtuais e aplicação de questionários presenciais de origem e destino com a população para levantar modo de transporte, tempos de viagem e outros indicadores úteis à compreensão da mobilidade da cidade

2.2.2 Realização de pesquisas virtuais com ciclistas sobre o uso da bicicleta, incluindo origens e destinos, rotas e problemas enfrentados

2.2.3 Elaboração de relatório consolidando as informações coletadas

2.3 Plano de Mobilidade desenvolvido

Inclui:

2.3.1 Proposição de traçados para as ciclovias utilizando dados do Sistema de Informações Geográficas de Congonhas

2.3.2 Elaboração de um Plano de Ação de Mobilidade a Pé. A proposta deve propor a requalificação da rede de mobilidade a pé e considerar dimensões como acessibilidade, conectividade, conforto ambiental, segurança, legibilidade, pontos de atração, parcelamento do solo etc.

2.3.3 Proposição de diretrizes para aplicação da acessibilidade e do desenho universal na rede de mobilidade ativa (a pé e bicicletas) e motorizada (ex. transporte coletivo e veículo individual) para a garantia do direito de ir e vir de todas as pessoas, incluindo as pessoas com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida

2.3.4. Proposição do sistema de transporte coletivo, seu modelo de financiamento e fiscalização, a ser usado

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

como base para o processo de concessão
2.3.5 Definição das diretrizes gerais que nortearão a implementação de ações de mobilidade no município
2.3.6 Elaboração da Minuta de projeto de Lei do Plano de Mobilidade
2.3.7 Participação na Audiência Pública de apresentação do projeto de Lei do Plano

Resultado 3 - Adotado um processo participativo para a revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade de Congonhas

Neste terceiro resultado, o ONU-Habitat trabalhará de perto com o Município de Congonhas e a população local para construir um processo participativo inclusivo para a elaboração do plano diretor e do plano de mobilidade. A participação da sociedade é considerada um vetor transversal no processo de elaboração do Plano Diretor, essencial para legitimar seu conteúdo e confirmar sua validade legal. Para alcançar isso, será criado um grupo consultivo multidisciplinar para possibilitar a tomada de decisões de maneira verdadeiramente sustentável e inclusiva, incluindo mulheres, jovens, idosos, pessoas com deficiências e considerando a interseccionalidade de raça e identidade de gênero. Também será buscado o envolvimento da sociedade civil, setor privado e academia. Serão adotados formatos abertos de participação social, como audiências públicas e consultas abertas a toda a população. O principal objetivo é a apropriação do conteúdo por todos os indivíduos envolvidos, especialmente a população para quem o processo é destinado. A implementação dos produtos dentro deste resultado será simultânea com os resultados anteriores. Isso é dividido nas seguintes entregas:

3.1 Plano de comunicação e sensibilização implementado

A informação desempenha um papel vital na criação de consciência pública sobre questões urbanas e na melhoria da responsabilidade dos tomadores de decisão. Informações confiáveis e oportunas estimulam o diálogo e ações para reverter tendências negativas e entender tendências positivas para possível replicação. O plano de comunicação e sensibilização será concebido para apoiar o alcance do objetivo do projeto por meio de vários meios de divulgação, como redes sociais, televisão, apresentações em eventos, entre outros. A equipe do projeto coordenará esses esforços em estreita colaboração com o município de Congonhas

Inclui:
3.1.1 Elaboração de Plano de comunicação e sensibilização polivalente, que utilize uma variedade de meios de comunicação, tais como eventos ad hoc, estações de rádio locais, redes sociais, sessões de informação e consulta
3.1.2 Elaboração de materiais, como cartilhas e cadernos técnicos, destinadas a diferentes segmentos da sociedade, notadamente com conteúdo dos ODS e do planejamento urbano

3.2 Consultas realizadas com a comunidade para discutir e validar propostas para o Plano Diretor

Inclui:
3.2.1 Estabelecimento de uma estratégia de participação social e diálogo com a população, com uma instância permanente para a participação durante a elaboração do plano, na forma de um Conselho do Plano Diretor
3.2.2 Estabelecimento dos locais, datas e horários das consultas
3.2.3 Condução das atividades participativas virtuais e presenciais
3.2.4 Disponibilização da minuta de projeto de Lei para consulta participativa na Internet
3.2.5 Registro das propostas apresentadas pelos participantes
3.2.6 Desenvolvimento de relatório das consultas presenciais e virtuais
3.2.7 Síntese das principais demandas e sugestões apresentadas pela população, identificando os temas mais recorrentes e relevantes para o Plano Diretor

3.3 Oficinas virtuais realizadas para discutir e validar propostas para o Plano de Mobilidade

Inclui:
3.3.1 Estabelecimento de uma estratégia de participação social e diálogo com a população, com uma instância permanente para a participação durante a elaboração do plano, na forma de um Conselho do Plano de Mobilidade

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

3.3.2 Estabelecimento de datas e horários das oficinas virtuais
3.3.3 Condução das atividades participativas virtuais
3.3.4 Disponibilização da minuta de projeto de Lei para consulta participativa na Internet
3.3.5 Registro das propostas apresentadas pelos participantes
3.3.6 Desenvolvimento de relatório das consultas virtuais e oficinas
3.3.7 Síntese das principais demandas e sugestões apresentadas pela população, identificando os temas mais recorrentes e relevantes para o Plano de Mobilidade

3.4 Relatório com a sistematização do processo do projeto e lições aprendidas elaborado

Inclui:
3.4.1 Produção de um relatório final do projeto, com a descrição detalhada das atividades realizadas, dos resultados alcançados e das lições aprendidas
3.4.2 Divulgação dos resultados em eventos, seminários e publicações especializadas, visando a disseminação de boas práticas e lições aprendidas

- Manter registros específicos para fins adequados de acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos liberados;
- fornecer ao município os seguintes relatórios narrativos sobre as atividades realizadas e os resultados alcançados relacionados à implementação do projeto, de forma regular, conforme estabelecido abaixo:
  a) um relatório narrativo aos seis (6) meses do início da implementação do Projeto;
  b) um relatório narrativo final cobrindo todo o período de atividade do Projeto, a ser apresentado no prazo de sessenta (60) dias após o período abrangido pelo relatório;
- fornecer ao município os seguintes relatórios financeiros elaborados de acordo com os regulamentos financeiros, regras, políticas, procedimentos e instruções administrativas do ONU-Habitat:
  a) um relatório financeiro aos seis (6) meses do início da implementação do Projeto;
  b) um relatório financeiro aos doze (12) meses do início da implementação do Projeto; e
  c) um relatório financeiro final certificado cobrindo o uso de fundos para todo o período de atividade no máximo doze (12) meses após o término do período de implementação do Projeto.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:
11.03.15 452 0056 1079 3.33.50.41 / 4.4.50.41	USD 1.138.425 Estimativa em reais: R$5.659.224,52

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CUSTO		DURAÇÃO	
			VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
	1	Serviços Contratuais (Coordenador de Programas Analista de Programas Analista de Comunicação Assistente de Programas Analista de Dados Designer Gráfico Materiais e outros)	USD 297.571 (valor estimado em reais: R$1.479.255,20)	USD 297.571 (valor estimado em reais: R$1.479.255,20)	Assinatura	12 meses após a assinatura do termo
	2	Equipamentos (computador, notebook, tablet, impressora, câmeras e acessórios e recursos digitais, como: aquisição/assinatura de softwares gráficos, de planejamento, gerenciamento e geoprocessamento e projeto,	USD 16.256 (valor estimado em reais: 80.810,20)	USD 16.256 (valor estimado em reais: 80.810,20)	Assinatura	12 meses após a assinatura do termo

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144389

		pacotes e biblioteca de elementos e padrões de projeto, serviços de armazenamento de dados em nuvem, entre outros pertinentes ao desenvolvimento dos Planos Diretor e de Mobilidade)				
	3	Outros custos: material gráfico em geral (materiais de divulgação, cadernos técnicos do Plano Diretor e Plano de Mobilidade, impressão de mapas, plantas, documentos técnicos, material de escritório, suprimentos), impulsionamento digital, campanhas de mobilização. Custos de mobilização, deslocamentos, avaliação, deslocamentos, UNIC, UNDSS.	USD 20.273 (valor estimado em reais: 100.779,11)	USD 20.273 (valor estimado em reais: 100.779,11)	Assinatura	12 meses após a assinatura do termo
	4	Pessoal (Coordenador da equipe técnica, consultorias especializadas Apoio operacional (ONU-Habitat ROLAC) Apoio técnico (ONU-Habitat Brasil) Assistente de coleta de dados)	USD 653.832 (valor estimado em reais: 3.250.269,22)	USD 653.832 (valor estimado em reais: 3.250.269,22)	Assinatura	12 meses após a assinatura do termo
	5	Viagem	USD 19.523 (valor estimado em reais: 97.050,79)	USD 19.523 (valor estimado em reais: 97.050,79)	Assinatura	12 meses após a assinatura do termo
	6	Taxa de administração (PSC-EXP-UM) – 13% do valor total	USD 130.969 (valor estimado em reais: 651.060,00)	USD 130.969 (valor estimado em reais: 651.060,00)	Assinatura	12 meses após a assinatura do termo

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

META/ETAPA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
	-	USD 569,212	-	-	-	USD 569,212
	-	-	-	-	-	-

	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-

10 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob pena da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma do Plano de Trabalho.
Congonhas, 29 de dezembro de 2023.

Proponente:

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

10 - PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:
a) (X) Previsão legal Lei 4254/2023 - fl 343
b) (X) Previsão orçamentária fl 338
c) (X) Recursos financeiros fl 286
d) (X) Compatibilidade com a LDO fl 286
e) (X) Compatibilidade com o PPA fl 286
DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )
Local e data: Congonhas, 29 de dezembro de 2023.

Assinatura: Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

11 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Aprovado.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 29 de Dezembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3336

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº FUMCULT/013/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº FUMCULT/013/2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da lei 8.666/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da mesma lei, para a contratação da empresa C/Arte Projetos Culturais Eireli – ME, através da prestação de serviços de reimpressão do livro " Museu de Congonhas – Relato de Uma Experiência de Jurema de Souza Machado ", nas mesmas características da primeira edição, com recurços do Pronac Nº 177800- Projeto Manutenção do Museu de Congonhas, podendo o Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT, celebrar o contrato. Congonhas 21 de dezembro de 2023 Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro,Diretora-Presidente da FUMCULT.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUMCULT- TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT x SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

Acréscimo de serviços existentes- Quantitativos. Prazo de vigência (Alta Temporada): de 21/12/2023 a 30/04/2024. Valor total: R$47.281,90(quarenta e sete mil, duzentos reais e noventa centavos). Dotação: 27.812.0049.8.011.Lana Mercia Brazil Duarte Dias de Castro,Diretora-Presidente da FUMCULT.26/12/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO N°. 36/2023. PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O LARANJA MECÂNICA ESPORTE CLUBE

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, Jean Ângelo de Oliveira inscrito no RG nº M-8.955.835 e no CPF nº 025.363.176-06 e o LARANJA MECÂNICA ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ nº 15.354.660/0001-48, com sede na Pc Santo Antônio, nº156, bairro Pires, neste ato representado por seu Presidente, Romero Gonçalves Dantas, portadora do RG MG-13237634 e do CPF nº. 058.092.126-38, denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO. Objeto: Proporcionar para as crianças, jovens e até adultos atividades esportivas bem como o resgate de brincadeiras de ruas interagindo entretenimento, cultura e inclusão social. Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 07. Unidade: 03. Função: 27. Subfunção: 813. Programa: 0043. Atividade: 0.021 – Apoio a Entidades – SECULTE - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 134). Fonte: 1500. Vigência: 12 meses após a assinatura do Termo. Congonhas, 28 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Romero Gonçalves Dantas, Presidente do Laranja Mecânica Esporte Clube.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO N°. 50/2023. PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOBO LEITE

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LOBO LEITE, inscrita no CNPJ nº. 01.695.209/0001-80, com sede na rua Jose Ildefonso Ferreira, nº 09, Bairro Lobo Leite, neste ato representado por seu Presidente, Elimar Rodrigues Anastácio, portadora do RG CI:14239456 e do CPF nº. 06956115697, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO. Objeto: A ampliação da Sede de Escolinha de Futebol e Cursos de Artesanato. Valor: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 – Apoio a Entidades – SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 353 - custeio) 4.4.50.41 - Contribuições (ficha 354 - investimento). Fonte: 1500. Vigência: Da data da assinatura do Termo até 31 de agosto de 2024. Congonhas, 28 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Elimar Rodrigues Anastácio, Presidente da Associação Comunitária de Lobo Leite.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ACORDO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS ASSENTAMENTOS HUMANOS E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e Organizações das Ações Unidas, CNPJ: 04.380.407/0001-42, representado pelo Chefe de Gabinete da ONU Habitat, Sr. Erfan Ali. Objeto: Apoiar a Prefeitura de Congonhas, localizada no estado de Minas Gerais, Brasil, na revisão de seu atual Plano Diretor e no desenvolvimento do Plano de Mobilidade da cidade. Valor: Total de R$ 5.659.224,52 (cinco

milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Orgão:11. Unidade: 03. Função:15. Subfunção:452. Programa: 0056. Atividade: 1.079 – PROGRAMA ONU – HABITAT 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 1304) – 4.4.50.41 – Contribuições (ficha 1305). Vigência: 28 de dezembro de 2023 até 28 de dezembro de 2024. Congonhas, 28 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Erfan Ali, Chefe de Gabinete das Organizações das Ações Unidas.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/180/2023

Objeto aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para atender demandas da Diretoria de Atenção Especializada em Saúde – Fisioterapia. Recebimento das propostas: a partir de 11/01/2024. Termino do recebimento das Propostas: dia 24/01/2024 às 08:00h. Inicio da fase de disputa: 09 horas do dia 24/01/2024. Local: www.bll.org.br. Informações pelos telefones: 31 3732-0875, 31 3732-0876 e 31 3732-0743, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Luis Flávio do Nascimento - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Na publicação do dia 28/12/2023, página 6, onde se lê – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/148/2023. leia-se – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/144/2023. Congonhas, Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/047/2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) para oferta de 12 cursos de capacitação dentro do Programa Capacita Congonhas, em níveis de qualificação, aperfeiçoamento, através do intercambio de conhecimento técnico e tecnológico e implementação de programas de treinamento e cursos profissionalizantes por meio do projeto de Unidades Móveis no município de Congonhas-MG. Congonhas, 28 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/137/2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa PELISSARI KRAYCHETE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.470.416/0001-49, para apresentação de 01 (um) show musical com o cantor "TOMATE", a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante o evento "MICARÊ CONGONHAS", em Congonhas-MG, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitação celebrar o contrato. Congonhas, 28 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº PMC/004/2023

Objeto: Credenciamento de exames laboratoriais. Entrega dos envelopes: até às 09 horas do dia 06/02/2024. Abertura dos envelopes: Dia: 06/02/2024, às 09:05 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230, 1º piso, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3732-0800 ramal 0897, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Luzinete Aparecida Barboza Martins – Comissão Especial.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº. 48/2023 - PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO PROTETORES DOS ANIMAIS DE RUA DE CONGONHAS – PARC